

REGINA STELA CORRÊA VIEIRA

O CUIDADO COMO TRABALHO:

uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da
perspectiva de gênero

Tese de Doutorado

Orientador: Prof. Dr. Homero Batista Mateus da Silva

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo - SP

2018

REGINA STELA CORRÊA VIEIRA

O CUIDADO COMO TRABALHO:

uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da
perspectiva de gênero

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito, na área de concentração Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sob a orientação do Prof. Dr. Homero Batista Mateus da Silva.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo - SP
2018

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Vieira, Regina Stela Corrêa.

Cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero / Regina Stela Corrêa Vieira; orientador Homero Batista Mateus da Silva - São Paulo, 2018.

233 p.

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito, Área de Concentração Direito do Trabalho e da Seguridade Social), Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2018.

1. Teoria Feminista do Direito do Trabalho. 2. Crítica jurídica. 3. Cuidado. 4. Trabalho doméstico. 5. Trabalho e gênero. I. Silva, Homero Batista Mateus, orient. II. Título.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *Cuidado como trabalho*: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero. 2018. 233 p. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. _____
Instituição: _____
Julgamento: _____

Profa. Dra. _____
Instituição: _____
Julgamento: _____

Prof. Dr. _____
Instituição: _____
Julgamento: _____

Profa. Dra. _____
Instituição: _____
Julgamento: _____

Prof. Dr. _____
Instituição: _____
Julgamento: _____

*Para as pessoas incríveis que tive a honra de conhecer ao longo desta
pesquisa, em especial Eliete, Kota e Regina.*

AGRADECIMENTOS

À Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, pela oportunidade de realização da graduação, mestrado e doutorado.

Ao Prof. Homero Batista Mateus da Silva, que nos anos de convivência muito contribuiu para meu desenvolvimento científico.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pela concessão da bolsa de doutorado no país (Processo nº 2016/18865-6) e da bolsa de estágio de pesquisa no exterior (BEPE Processo nº 2017/00743-4) e pelo apoio na realização desta pesquisa.

À Profa. Helena Hirata, que cotidianamente inspira e ensina, pela supervisão do estágio doutoral e suporte em todos os momentos.

Ao *Centre de Recherches Sociologiques et Politiques de Paris*, equipe *Genre, Travail, Mobilités*, em nome de sua diretora, Profa. Carole Brugeilles, pelo acolhimento no estágio doutoral.

Ao Prof. Pedro Augusto Gravatá Nicoli, por toda a atenção e ajuda desde o II Seminário Internacional Desfazendo o Gênero, pela participação na banca de qualificação e por me apresentar os estudos feministas do Direito do Trabalho.

À Profa. Patricia Tuma Martins Bertolin, precursora, pelo apoio constante e pela participação na banca de qualificação deste doutorado.

Ao Prof. Jorge Luiz Souto Maior, referência no Largo São Francisco desde meu primeiro ano de graduação, pelo companheirismo.

À Profa. Judy Fudge e à Profa. Cristina Carrasco, que tiveram tempo de me receber para debater alguns pontos desta tese.

À Bruna Angotti, companheira e parceira, por ter ouvido, lapidado e incentivado toda a pesquisa – a ponto de emprestar a Tronto da biblioteca do Canadá e trazer para mim – e, ainda, pela revisão na reta final.

Ao Marco Antonio Almeida Ruiz, amigo que Paris me deu, pelo incansável suporte e pela revisão atenta destas páginas.

À Cecília Ugartemendía e Eduardo Saad Diniz, pelo auxílio em casa etapa e atenção sempre que precisei de ajuda.

À Fabiana Sanches Grecco, que esteve comigo em momentos singulares da pesquisa, não foram só nas entrevistas com Cristina Carrasco e Betânia Ávila, mas em especial por me ajudar a interpretar as críticas da Bila Sorj como impulso para as conclusões da presente tese.

À Sarah de Roure, que me apresentou Cristina Carrasco e Silvia Federici.

Ao CEBRAP, em especial ao grupo de mulheres do NDD, que me permitiu viver uma construção científica que é coletiva e solidária, que pode ser compartilhada e prazerosa, em nome de Luciana, Daniela, Elaini, Fabíola, Gabriela e Evorah.

Ao Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital, em nome de Giovanna Magalhães e Gustavo Seferian.

À Sabrina Marques, que abriu as portas para a entrevista com a Benedita e que me deu confiança na disciplina da UnB.

À Leila Giovana Izidoro, pelo auxílio nas transcrições das entrevistas.

À Marina Ruzzi, Renan Quinalha, Thiago Barison, Anna Paula Vencato, Murilo Vanucci, Mariana Valente, Natália Neris, Juliana Bueno e a todas as amigas e amigos pela parceria e apoio.

À Alexandra Elbakyan, criadora do Sci-hub, em nome de quem agradeço todas as bibliotecas *online* que democratizam o acesso a livros e artigos científicos.

A todas as entrevistadas, pelo tempo que dispuseram para enriquecer esta pesquisa.

Ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas, em nome de Eliete, Regina e Kota, pelo acolhimento e por fazerem diferença no Brasil.

A todas as trabalhadoras e trabalhadores da FDUSP, que faço em nome da Cris e da Mari do DTB, e da Maria Lúcia, que nos deixou na reta final desta tese.

À minha família e ao Marco, sem os quais eu não teria começado

*“Se va enredando, enredando
Como en el muro la hiedra
Y va brotando, brotando
Como el musguito en la piedra”*

(Violeta Parra, 1966)

RESUMO

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *Cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero*. 2018. 233 p. Doutorado - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

A pesquisa analisa a exclusão da categoria cuidado das noções de trabalho presentes no Direito do Trabalho brasileiro e seu papel na criação de barreiras para a igualdade entre mulheres e homens. Partindo da constatação das desigualdades de gênero presentes no mundo do trabalho na atualidade e entendendo o cuidado como um nó central para compreender as relações de exploração e opressão às quais estão submetidas as mulheres, a proposta é olhar para o Direito do Trabalho como um ator que interfere neste processo, de forma a revisitar suas bases teóricas e categorias fundamentais, com o objetivo de testar a hipótese de que o conceito de trabalho presente na legislação trabalhista é masculino e excludente, ampliando barreiras no processo de promoção da igualdade. As reflexões teóricas acerca da conceituação e escopo do Direito do Trabalho, a partir de uma perspectiva de gênero, têm como base o pensamento acerca do cuidado já elaborado por autoras da sociologia do trabalho e da economia feminista e os fundamentos da teoria do Direito do Trabalho e da teoria feminista do Direito. As reflexões teóricas, feitas em conjunto com a elaboração de panorama da inserção do cuidado e os direitos a ele relativos no ordenamento jurídico nacional, têm apoio empírico na análise histórico-documental do processo legislativo de positivação de direitos relacionados ao cuidado na legislação trabalhista - especificamente na gênese da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na reforma decorrente da promulgação da Constituição de 1988 -, bem como em entrevistas com integrantes de movimentos e organizações de mulheres e sindicais que abordam o cuidado como pauta de mobilização e o articulam com demandas por alterações no quadro normativo nacional.

Palavras-chave: teoria feminista do Direito do Trabalho; crítica jurídica; cuidado; trabalho doméstico; trabalho e gênero.

ABSTRACT

Vieira, Regina Stela Corrêa. Care as labour: an interpellation of Labour Law from a gender perspective. 2018. 233 p. Doctorate - Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2018.

The research analyses the exclusion of the category Care from the labour notions set forth in the Brazilian labour law and its role in creating barriers to women and men equality. Based on the observation of the existence of gender inequalities in the labour market nowadays and taking Care as a central nub to understand the exploitation and oppression relations to which women have constantly been subjected to, the proposal is to look at the labour law as an actor that interferes in this process, in a way that revisits its theoretical and fundamental categories, in order to test the hypothesis that the labour concept in labour law is masculine and exclusionary, increasing barriers to the process of promoting equality. From a gender perspective, the theoretical reflections on the labour law concept and their scope are based on the reflections of Care which have already been developed by the sociology of labour and feminist economics authors on the labour law theory and feminist legal theory fundamentals. The theoretical reflections, made in conjunction with a panorama about the insertion of Care and Care rights of the legal system, have empirical support in the historical and documentary analysis of the legislative process involving labour law rights related to Care – specifically the genesis of the Labour Code (CLT) and reform resulting from the enactment of the 1988 Brazilian Constitution – as well as in some interviews with women's and unions' movements and organizations which include Care on their mobilization agenda and articulate it with the growing demand for changes in the national legal framework.

Keywords: feminist labour law scholarship; legal critique; care; domestic labour; labour and gender.

RÉSUMÉ

Vieira, Regina Stela Corrêa. *Care en tant que travail: une interpellation du Droit du Travail à partir d'une perspective de genre*. 2018. 233 p. Doctorat - Faculté de Droit, Université de São Paulo, São Paulo, 2018

L'étude analyse l'exclusion du concept de *care* des notions de travail existantes dans le Droit du Travail brésilien, ainsi que son rôle dans la création d'obstacles à l'égalité entre les femmes et les hommes. À partir de l'observation des inégalités entre les sexes sur le marché du travail actuel, et en admettant la notion de *care* comme un nœud central pour comprendre les rapports d'exploitation et d'oppression auxquels les femmes sont soumises, la proposition de cette étude est d'analyser le Droit du Travail en tant qu'acteur interférant dans ce processus, de façon à revoir ses catégories théoriques et fondamentales. Le but est de tester l'hypothèse selon laquelle le concept de travail, dans la législation en question, est masculin et d'exclusion, ce qui augmente les barrières à la promotion de l'égalité. Les réflexions théoriques sont basées sur les études autour du concept de *care* développées par des auteurs de la Sociologie du Travail et de l'Économie Féministe, ainsi que sur les fondements de la théorie féministe du Droit du Travail. À cela s'ajoute l'élaboration d'un panorama de la notion de *care* et des droits concernés par elle dans le système juridique national – avec un support empirique sur l'analyse historique et documentaire du processus législatif de *positivation* des droits relatifs au concept de *care* dans la législation du travail, ainsi que sur des entretiens avec des membres de mouvements et d'organisations féministes et syndicaux qui traitent le concept de *care* comme « l'ordre du jour » de la mobilisation, tout en l'articulant avec des demandes de changements dans le cadre juridique national.

Mots-clés : théorie féministe du droit du travail; critique juridique; *care*; travail domestique; travail et genre.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
METODOLOGIA.....	27
CAPÍTULO 1	
Trabalho, gênero e cuidado: arcabouço interdisciplinar para análise.....	37
1.1 Ética do cuidado	38
1.2 Cuidado como trabalho.....	43
1.3 Cuidado na Economia Feminista.....	48
1.4 Crise do cuidado	56
1.4.1 Cuidado no capitalismo financeiro globalizado	57
1.4.2 Crise do cuidado no Norte e no Sul.....	66
CAPÍTULO 2	
Formação sexista do Direito do Trabalho	73
2.1 Introdução à Teoria Feminista do Direito do Trabalho	74
2.2 Crítica à concepção jurídica de ‘trabalho’	79
2.2.1 Conceito de trabalho.....	81
2.2.2 ‘Trabalho’ no Direito do Trabalho	88
2.3 O controverso modelo do trabalhador universal	97
2.4 O paradigma do tempo e as formas de mensuração do trabalho	103
2.5 A carga de gênero contida na noção de salário	112
CAPÍTULO 3	
Cuidado no Direito do Trabalho brasileiro.....	119
3.1 Considerações sobre o trabalho de cuidado no Brasil	120
3.2 Responsabilidades familiares	126
3.2.1 Intervalos, folgas e licenças para cuidado de filhas e filhos.....	129
3.2.2 Direito à creche.....	136
3.3 Emprego doméstico	142
3.3.1 A exclusão do emprego doméstico da CLT e a Lei 5.859/1972	143
3.3.2 Debates constituintes e os direitos das domésticas na Constituição de 1988.	145
3.3.3 Passos até a Emenda Constitucional 72/2013	150

3.3.4 A regulamentação pela Lei Complementar 150/2015	155
3.4 Comodificação do cuidado e reforma trabalhista	160
CAPÍTULO 4	
Rompimento e reconstrução de alicerces	165
3.1 Marcas da segregação entre trabalho e cuidado	165
3.2 Vias para reformulação do escopo da disciplina	174
3.2.1 Aportes da Teoria da Justiça de Nancy Fraser	175
3.2.2 Responsabilidade, dependência e cidadania.....	180
CONCLUSÃO.....	187
BIBLIOGRAFIA	191
ANEXOS.....	219

INTRODUÇÃO

O aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, nas últimas décadas, não veio acompanhado de maior igualdade, tampouco maiores garantias e direitos para as trabalhadoras. Apesar de a taxa de atividade¹ entre as mulheres ter uma significativa progressão, saindo de 18% em 1970 (FCC, 2010) para 54,6% em 2010, a diferença com relação aos homens ainda chama atenção, uma vez que a taxa de atividade deles no mesmo ano foi de 75,7%, uma distância de mais de 20 pontos percentuais (IBGE, 2014, p. 108). Para a zona rural, esta diferença é ainda maior: a taxa de atividade dos homens foi de 72,2%, mas de 45,5% entre as mulheres (IBGE, 2014, p. 110).

Essa defasagem se mantém quando analisamos as formas de inserção no mercado de trabalho por sexo. O período de 2000 a 2010 foi reconhecidamente de aumento da contratação formal, em que o número de pessoas empregadas passou de 50,5% para 58,6%, todavia este crescimento foi inferior entre as mulheres: 6,6 pontos percentuais frente a 9,2 entre os homens (IBGE, 2014, p. 112). A distribuição no mercado de trabalho é também distinta: os homens concentram-se nos empregos com carteira assinada (46,5%), no trabalho por conta própria (24,7%) e informal (17,1%); já mulheres estão em menor percentual nos empregos formais (39,8%), também têm elevada alocação no trabalho por conta própria (17,3%), mas possuem relevante concentração no emprego doméstico com ou sem carteira assinada (15,1%) e no trabalho não remunerado (2,1%) (IBGE, 2014, p. 114).

Somam-se a esse panorama a diferença entre as médias de horas semanais trabalhadas de homens e mulheres: em 2015, enquanto a jornada de trabalho remunerado deles era de 40,8 horas por semana, delas era de 34,9 horas, ou seja, inferior ao padrão de 8 horas diárias; já quanto ao tempo dedicado a afazeres domésticos, a média masculina é de 10 horas semanais, enquanto a feminina é de 20,5 horas (IBGE, 2016, p. 81). Isso significa que, a jornada total das mulheres é de 55,1 horas por semana, cinco a mais que a dos homens, equivalente a 50,5 (IBGE, 2016, p. 81).

Há ainda a defasagem de renda entre os sexos, uma vez que as mulheres recebem cerca de 76% do rendimento mensal dos homens (IBGE, 2016, p. 77), ou ainda a

¹ Que, conforme descrição do IBGE, mostra “a proporção da população em idade ativa que se encontra trabalhando ou procurando trabalho” (IBGE, 2014, p. 108).

interferência gerada pela ausência de creches no nível de ocupação feminina – que é de 65,4% entre as mulheres com filhos de 0 a 3 anos que frequentam creches e de 41,2% entre aquelas cujos filhos não estão em creches (IBGE, 2014, p. 116). Tais números, quando dissecados por raça e região, apresentam discrepâncias ainda maiores.

Ademais, Lena Lavinas, Ana Carolina Cordilha e Gabriela Freitas da Cruz (2016, p. 101) apontam para a dimensão precária da inserção ocupacional na última década e seu impacto sobre as mulheres, tomando como exemplo a importância dos postos que remuneram até dois salários mínimos mensais no Brasil: entre 2006 e 2013, 84% das admissões e 80% das demissões concentraram-se nessa faixa salarial, sendo que a proporção de vagas nesses postos de trabalho é maior para as mulheres – 88% das mulheres contratadas no período, frente a 82% dos homens. Segundo as autoras, “a trajetória recente da economia brasileira (...) parece indicar que o desenvolvimento tal como vem ocorrendo é pouco amigável para as mulheres” (LAVINAS; CORDILHA; CRUZ, 2016, p. 108).

Esses dados revelam que a consolidação da presença feminina no mercado de trabalho não significou igualdade, uma vez que as mulheres permaneceram ocupando o segundo plano na sociedade, subordinadas à ideia de que o papel primordial feminino é o da manutenção do lar e da família. Além disso, caracterizam não apenas a desigualdade no modo de inserção das trabalhadoras, mas também a vulnerabilidade e precarização do trabalho feminino, em grande parte com alta rotatividade e redução dos direitos trabalhistas. Por conseguinte, nas palavras de Elisabeth Souza-Lobo (2011, p. 165), “a maior ou menor participação da mulher no mercado de trabalho não elimina a subordinação social das mulheres”.²

Diversas áreas do conhecimento têm-se debruçado para compreender esse cenário de desigualdade e identificar as barreiras para as mulheres se estabelecerem como iguais no mundo do trabalho.³ A Teoria Feminista (FISHER; TRONTO, 1990; MOLINIER; LAUGIER; PAPERMAN, 2009; FRASER, 2016) e a Sociologia do Trabalho, do Gênero

² A precarização é válida para grande parte das trabalhadoras, contudo não para todas, vez que uma das tendências do trabalho assalariado feminino nas últimas décadas foi a bipolarização, ficando de um lado profissionais altamente qualificadas e com altos salários e, de outro, trabalhadoras expostas à precariedade (HIRATA, 2002).

³ “Mundo do trabalho” é uma expressão usual nos estudos de trabalho, empregada por autores como Eric J. Hobsbawm (2008), Ricardo Antunes (2008), Octavio Ianni (1994) e outros. Usa-se, aqui, para designar o universo do trabalho que contempla o mercado de trabalho, mas não se restringe a ele, assumindo um sentido mais amplo, a fim de incluir atividades não tradicionalmente consideradas “trabalho”, especialmente o cuidado.

e das Emoções (HOCHSCHILD, 1979, 2003; HIRATA; GUIMARÃES, 2012; ABREU; HIRATA; LOMBARDI, 2016) trazem grandes contribuições nas suas pesquisas voltadas à divisão sexual do trabalho e às formas de exercício das atividades relacionadas ao cuidado (ou *care*) pelas mulheres, além de abordarem debates sobre ética e teoria da justiça.

Por outro enfoque, a Economia Feminista (CARRASCO, 1991, 2011; FEDERICI, 2012; FOLBRE, 2003) discute a invisibilidade do trabalho de cuidado e a necessidade do reconhecimento de seu papel central para a manutenção das condições de vida, desmascarando sua exploração pelo atual sistema econômico e colocando em questão o que se entende e como se mede riqueza e desenvolvimento na atual sociedade.

O ponto em comum dessas vertentes teóricas é que destacam o cuidado como variável central para a desigualdade de gênero e a complexa presença de mulheres no mercado de trabalho formal, uma vez que no sistema capitalista este tipo de atividade não é valorizada – e, por vezes, nem mesmo considerada “trabalho” –, gerando um grande desnível entre os sexos, pois o fardo de tais compromissos recai quase que exclusivamente sobre as mulheres. Ademais, colocam em cheque os paradigmas universais utilizados por diversas disciplinas ao longo de suas construções teóricas, lançando mão da perspectiva de gênero como meio de demonstrar que modelos de sujeito supostamente assexuados partem, em verdade, do estereótipo do homem (HIRATA; KERGOAT, 2008a, p. 44), o que se reflete na percepção das mulheres como desvio da norma.

O cuidado é um termo polissêmico, cujo conceito possui diversas dimensões e conflitos, podendo ter um significado mais amplo ou mais específico de acordo com a vertente. Utilizado para descrever “processos, relações e sentimentos entre pessoas que cuidam umas das outras”, conota um campo de ações amplo e cobre várias dimensões da vida social, envolvendo desde “práticas, atitudes e valores relacionados com o afeto, o amor e a compaixão envolvidos nas relações intersubjetivas”, até as ações do Estado e as políticas públicas voltadas aos segmentos da população tidos como dependentes (HIRATA; DEBERT, 2016, p. 7).

Apesar de o entendimento mais comum do cuidado estar relacionado às atividades de atenção a crianças, idosos e pessoas com deficiência, a multidimensionalidade do termo amplia esse escopo, colocando em questão, inclusive, a percepção do que é

dependência para os seres humanos – uma vez que identificar determinados grupos como “dependentes” é ignorar que a dependência é inerente à condição humana, representativa da vulnerabilidade de todas as pessoas, que sempre demandarão cuidados, em níveis maiores ou menores dependendo da fase da vida (CARRASCO; BORDERÍAS; TORNIS, 2011, p. 53).

No Brasil, a categoria cuidado é relativamente nova, tendo sido adotada especialmente nos debates que envolvem o envelhecimento populacional e a necessidade de provisionamento de cuidados para a população idosa. Ainda assim, as noções que o termo carrega historicamente se perpetuam no país, conforme afirmam Nadya Araújo Guimarães, Helena Hirata e Kurimi Sugita (2012, p. 82):

(...) se é certo que *cuidado*, ou *atividade do cuidado*, ou mesmo *ocupações relacionadas ao cuidado*, como substantivos, foram introduzidos mais recentemente na língua correspondente, as noções de ‘cuidar’ ou de ‘tomar conta’ têm vários significados, sendo expressões de uso cotidiano. (...) O ‘cuidar da casa’ (ou ‘tomar conta da casa’), assim como o ‘cuidar das crianças’ (ou ‘tomar conta das crianças’) ou até mesmo o ‘cuidar do marido’, ou ‘dos pais’, têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente).

Para esta pesquisa interessa mobilizar a categoria “cuidado” por ela, aparentemente, opor-se à categoria “trabalho” enquanto produtor de mercadorias, formando um par representativo da dicotomia público/privado, natureza/cultura, racional/emotivo, masculino/feminino. Importante elucidar que, ao tratar do cuidado, parte-se do pressuposto de que o sexo é uma construção social, do que decorre a recusa de qualquer explicação de cunho biológico ou essencialista para a diferenciação de práticas entre masculinas e femininas.

Desse modo, a partir de uma perspectiva materialista, entende-se que mulheres e homens não são duas coleções de indivíduos biologicamente diferentes, mas sim “dois grupos sociais envolvidos numa relação social específica: as relações sociais de sexo”, as quais, como todas as relações sociais, “possuem uma base material, no caso o trabalho, e se exprimem por meio da divisão sexual do trabalho” (KERGOAT, 2009, p. 67). A divisão sexual do trabalho, por sua vez, caracteriza-se pela “designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a

apropriação pelos homens das funções de maior valor social adicionado” (HIRATA; KERGOAT, 2008b, p. 266).

Logo, o cuidado da casa e da família é predominantemente delineado como uma função feminina, pouco ou nada valorizada, a ser desempenhada por amor e vocação. Se houve uma visível evolução do trabalho assalariado feminino nas últimas décadas, demonstrada pelos dados anteriormente apresentados, e mesmo com desenvolvimento tecnológico que facilitou as tarefas domésticas, “a divisão sexual do trabalho doméstico e a atribuição deste último às mulheres, em realidade, continuou intacta” (HIRATA, 2002, p. 150), de modo que a tendência, na atualidade, é de “a maioria dos homens investir seu tempo prioritariamente no mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres se divide entre o trabalho remunerado e os cuidados da família” (SORJ; FONTES, 2012, p. 105).

A temática do trabalho das mulheres e o cuidado é alvo de pesquisas no campo do Direito, ainda que com alcance restrito, dentro da denominada Teoria Feminista do Direito do Trabalho, desenvolvida especialmente entre norte-americanas e britânicas⁴. Estes estudos dialogam com as críticas feministas ao salário-família feitas nos anos 1990 (FRASER, 1994; HORREL; HUMPRIES, 1998) e avançam no sentido de revelar as estruturas jurídicas centradas no masculino e buscar uma legislação mais inclusiva, levando em conta experiências de grupos marginalizados (CRAIN, 1992; MORRIS; O’DONNEL, 1999), bem como a necessidade de inclusão do cuidado e do trabalho doméstico no escopo do Direito (FUDGE, 2014; CONAGHAN, 2014; WEST, 1999).

Entretanto, a transposição direta da visão dessas juristas feministas para o Direito brasileiro não é possível, afinal nossa realidade é indubitavelmente distinta, os pressupostos do Estado de bem-estar social, do qual essas teorias partem, nunca foram de fato implantados no Brasil – ou na América Latina (LAGARDE, 2003) – e as dinâmicas de trabalho, tal qual as particularidades na intersecção das relações de gênero, raça e classe na sociedade brasileira – no que se incluem, por exemplo, os desdobramentos do período colonial e da escravidão – conferem ao país características muito próprias.

Desse modo, a contribuição original da presente tese é dialogar com as pesquisas que já se debruçaram sobre as barreiras para a igualdade de gênero no trabalho e constataram o cuidado como fonte central dessa exclusão e refletir sobre a maneira como os fundamentos do Direito do Trabalho corroboram com este quadro no Brasil. Desse

⁴ Interessante mencionar que em 2013, a *Kent Law School*, na Inglaterra, sediou o *workshop* “*Gendering Labour Law*”, no qual foi formada a *Gender Labour Law Research Network*, com o objetivo de cultivar os estudos feministas e críticos em Direito do Trabalho (FUDGE; GRABHAM, 2014, p. 1).

modo, se as diversas correntes do pensamento feminista analisaram variáveis sociais, econômicas e culturais para a realidade do trabalho das mulheres no país, esta tese coloca o ordenamento jurídico nacional como mais um ator que tem seu papel nessa conjuntura.

No meio jurídico nacional, os trabalhos debruçados sobre gênero e Direito do Trabalho avolumaram-se nos últimos anos, mas com enfoques diversos do aqui proposto⁵. A maioria dessas pesquisas voltam o olhar para aplicação das normas trabalhistas em análises que abordam o tratamento distinto conferido a homens e a mulheres na lei e no sistema judiciário (BARROS, 1995; NOBRE; RODRIGUEZ, 2012), a discriminação no trabalho (NOVAIS, 2004; MALLET, 2013) e a colocação das mulheres nos espaços profissionais, como sindicatos ou em cargos de destaque e chefia (THOME, 2012; BONELLI, 2013; BERTOLIN, 2017).

Entretanto, o Brasil carece de pesquisa que lance mão do cuidado para refletir sobre o próprio escopo do Direito do Trabalho, deixando visível que suas categorias básicas são marcadas pelo gênero, as quais, apesar de pretenderem-se universais, abordam o trabalho a partir de um padrão de indivíduo que não condiz com a realidade e que, centrando no recorte desta tese, é sexista. Assim, a formatação da maioria dos dispositivos legais pressupõe um homem trabalhador, formalmente empregado, que pode, por exemplo, ficar oito horas ininterruptamente no seu posto de trabalho, já que não precisa buscar os filhos na creche, ou que pode esperar um ano inteiro para gozar férias de 30 dias, já que não engravida ao longo de sua vida ativa.

A vinculação da proposta de pesquisa ao estudo do Direito é nítida, uma vez que propõe-se a investigar a atual configuração do ordenamento jurídico brasileiro, em específico o modo como o cuidado é positivado ou excluído das normas trabalhistas, e sua influência para a desigualdade das mulheres no mundo do trabalho. Se, nas palavras de Tarso de Melo (2015, p. 770), a crítica jurídica tem como questão-chave “reconhecer o papel do Direito na dominação social” e ao mesmo tempo “reconhecer que se trata consequentemente de um campo importantíssimo para as lutas sociais”, esta tese se adequa à disciplina.

⁵ Esta constatação é fruto da somatória de três frentes. A primeira foi a busca detalhada na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e na Biblioteca Digital da FAPESP, utilizando palavras-chave “direito do trabalho”, “seguridade social” e “direitos sociais” associadas em pares com “gênero”, “mulher”, “feminismo” e “cuidado”. A segunda frente foi a busca no catálogo geral da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), utilizando as combinações “trabalho e gênero”, “trabalho e mulher”, “seguridade e gênero”, “seguridade e Mulher” e a palavra-chave “cuidado”. Por fim, leva-se em consideração as pesquisas realizadas para desenvolvimento desta tese e o conhecimento acumulado da professora e professores presentes na banca de exame de qualificação do presente.

Nesse sentido, o objetivo geral é revisitar, a partir da perspectiva de gênero, as bases teóricas e categorias fundamentais do Direito do Trabalho a fim de testar a hipótese principal de conceito de “trabalho” presente na legislação trabalhista é masculino e excludente, já que compreende apenas as atividades que podem ser enquadradas como exercidas na esfera pública ou realizadas em troca de pagamento, o que elimina, *a priori*, o cuidado exercido majoritariamente por mulheres, seja de forma exclusiva ou complementar ao trabalho remunerado, ampliando, desse modo, as barreiras no processo de promoção da igualdade de gênero.

Destarte, este estudo propõe-se a tecer crítica à noção de trabalho que alicerça o Direito do Trabalho brasileiro e, conseqüentemente, ao próprio escopo da disciplina, fazendo-se imprescindível enfatizar, desde esta introdução, que esse esforço vai no sentido de dar passos rumo ao fortalecimento e evolução do campo juslaboralista, que é alvo de constantes e duros ataques no Brasil e no mundo, sem, em momento nenhum, corroborar com qualquer argumento em prol da desregulamentação do trabalho.

A perspectiva de gênero e a utilização da categoria cuidado permitirão, assim, demonstrar a necessidade de que os fundamentos da Teoria do Direito do Trabalho passem a englobar homens e mulheres de modo isonômico, contemplando não somente demandas da produção, mas também demandas da reprodução da vida. Em termos sociais, abrirá caminhos de pesquisa sobre a possibilidade de mudança na forma como o Direito do Trabalho trata tempos e modos de mensurar trabalho, a fim de eliminar obstáculos à igualdade de gênero imbricados na legislação.

A linha de raciocínio que permitirá a realização do percurso aqui proposto passará por quatro capítulos. O Capítulo 1 aborda a tríade trabalho, gênero e cuidado com o intuito de formar o arcabouço teórico feminista da tese, apresentando vertentes interdisciplinares de análise do cuidado, subdividido em quatro abordagens: i) ética do cuidado; ii) cuidado como trabalho; iii) Economia Feminista; e iv) crise do cuidado. As três primeiras voltam-se para a reconstrução do caminho teórico de cada uma dessas vertentes, enquanto o último contextualiza a problemática do cuidado na presente conjuntura global.

Imbuído de tais bases teóricas, o Capítulo 2 busca demonstrar a formação sexista do Direito do Trabalho, tarefa que se inicia com a apresentação da Teoria Feminista do Direito do Trabalho, linha de pesquisa desenvolvida por pesquisadoras do campo juslaboralista na América do Norte e Grã-Bretanha. A partir das reflexões das teóricas

desse campo, o capítulo expõe as críticas acerca da concepção jurídica de ‘trabalho’, do modelo de trabalhador universal adotado pela lei trabalhista, do paradigma do tempo cronológico como forma de mensurar o trabalho e, por fim, da carga de gênero contida na noção de salário.

O Capítulo 3 coloca em questão a forma como o cuidado é tratado pelo Direito do Trabalho no Brasil, começando com considerações sobre o trabalho de cuidado no país, para que não se perca de vista as peculiaridades do modelo brasileiro. Na sequência, examina o processo de elaboração de normas trabalhistas relativas às responsabilidades familiares, especificamente intervalo para amamentação, folgas para cuidar da saúde de pessoas da família, licença-maternidade, licença-paternidade e direito à creche. O mesmo é feito com as normas relativas ao trabalho doméstico remunerado, descrição que compartilha relatos históricos sobre a construção dos direitos trabalhistas dessa categoria. Para encerrar, são abordadas a questão a comodificação do cuidado e a reforma trabalhista, visando a trazer o debate para o contexto presente.

Por fim, o Capítulo 4 agrega à análise anteriormente realizada a perspectiva das organizações de trabalhadoras domésticas e movimentos feministas sobre as normas trabalhistas relativas ao cuidado, buscando entender se o Direito do Trabalho é por elas considerado um meio de resposta para as demandas por igualdade de gênero. Diante disso, são esboçados caminhos para a reformulação do escopo da disciplina, centrados nos debates sobre dependência e cidadania, que também abrem espaço para o desenvolvimento das conclusões da tese.

Antes de tudo isso, porém, apresento no próximo item as notas metodológicas relativas à presente investigação, que demandou pesquisa bibliográfica, apreciação da legislação nacional em vigor, mapeamento e análise do processo legislativo por meio de pesquisa documental, bem como e realização de entrevistas.

METODOLOGIA

O processo de escrita desta tese contou com diferentes materiais e métodos, que se consubstanciaram em etapas alternadas de pesquisa bibliográfica, apreciação da legislação nacional em vigor, mapeamento e análise do processo legislativo e entrevistas. Antes de pormenorizar a execução dessas etapas, porém, algumas notas a respeito das escolhas feitas ao longo desse percurso precisam ser feitas. Começo pela minha pretensão, que não foi tratar de conceitos e posicionamentos relacionados ao Direito do Trabalho em termos puramente teóricos e genéricos, mas refletir de maneira crítica a respeito do que a teoria jurídico-trabalhista não faz ou deixa à sua margem, apoiando-me nas bases e nas ausências que formam o ordenamento jurídico nacional, assim como na materialidade das vivências das mulheres que foram minhas interlocutoras ao longo de todo o curso da pesquisa.

Nesse sentido, respaldo-me em Sandra Harding (2004) e na *Feminist Standpoint Theory*⁶, que se atentam às relações entre a produção do conhecimento e as práticas de poder, reconhecendo que o fazer científico está sempre, em diversos aspectos, situado socialmente. Consequentemente, o conhecimento produzido de forma situada não é neutro, imparcial ou desinteressado, do que decorre a busca por dar espaço a grupos oprimidos valorizando suas experiências, fazendo também contraponto à ideia de que as preocupações feministas restringem-se a questões “das mulheres” em âmbito social ou político, devendo ser levados em consideração padrões do que conta como conhecimento, objetividade, ciência e método científico (HARDING, 2004, p. 2).⁷

Aplicada à presente tese, esse embasamento teórico explicita que o intuito aqui não é de apresentar um trabalho acabado e imutável, mas de oferecer uma compreensão mais abrangente do mundo do trabalho, fazendo o esforço de incluir múltiplos pontos de

⁶ Para um panorama introdutório sobre epistemologia feminista e *Feminist Standpoint Theory*, Cf.: ANDERSON, 2017.

⁷ Conforme Harding (2004, p. 3) ressalta, a *Feminist Standpoint Theory* tem inspiração no projeto marxiano, que se apresentou como alternativa à ciência burguesa, ainda que não tenha avançado a ponto de considerar as mulheres como grupo social dentro do proletariado. Ao fazer “do proletariado, guiado pela teoria e pela luta de classes, o detentor do conhecimento por excelência, o único grupo capaz de usar a observação e a razão para apreender a verdadeira forma das relações sociais, inclusive as relações com a natureza”, a epistemologia marxista rompeu pela primeira vez com a tradição iluminista que considerava que apenas homens que pertenciam à classe, à raça e à cultura “corretas” poderiam ser mentes humanas reflexivas e universalizantes, ou seja, sujeitos – não só objetos – do pensamento científico (HARDING, 1993, p. 17).

vistas, que fornecem percepções mais ricas sobre a operação e os efeitos das normas trabalhistas sobre diferentes grupos (CONAGHAN, 1999, p. 25).

Dessa escolha metodológica decorre, ainda, a opção pelo uso da primeira pessoa do singular, com o intuito de evitar o uso do sujeito indeterminado, com certa pretensão de fala “onisciente” ou imparcial, ou do plural majestático, eufemismo para a existência de um sujeito-enunciador⁸. Adoto a lição de Maria José R. Faria Coracini (1991, p. 110), de que “apesar do desejo de imparcialidade e neutralidade (isenção de toda subjetividade), o discurso científico revela sua subjetividade no uso dos tempos verbais, no uso das formas modais, no uso das construções ativas e passivas”, de modo que o uso do “eu” será também instrumento que permitirá uma narrativa mais clara do percurso desta pesquisa⁹.

Ademais, sempre que possível, procurei utilizar o feminino genérico para designar uma população predominantemente feminina, por isso, ao falar de “trabalhadoras domésticas” ou “cuidadoras”, incluo também os homens que integram a categoria, mas que estão em número bastante reduzido – as mulheres correspondem a 93% do total de trabalhadores e trabalhadoras domésticas no Brasil (IPEA, 2011, p. 4).

Retomando as etapas executadas, no âmbito da pesquisa bibliográfica houve a seleção de obras que deram embasamento teórico para a análise a ser desenvolvida, abarcando: doutrinadores do Direito do Trabalho; autores das ciências sociais que estudam o conceito de trabalho; teóricas feministas do Direito e teóricas feministas do Direito do Trabalho; autoras da área da sociologia que estudam trabalho, gênero e cuidado; teóricas feministas que trabalham o cuidado; autoras da economia feminista.

Quanto à apreciação da legislação nacional em vigor, foi elaborado um panorama da inserção do cuidado e dos direitos a ele associados; os temas foram divididos em responsabilidades familiares, emprego doméstico e regulamentação de

⁸ Donna Haraway (1995, p. 19) reforça essa escolha, tendo na base de sua teoria sobre os saberes localizados a crítica ao sujeito do conhecimento que reivindica ser o agente que realiza o “truque de Deus”, ou seja, que é capaz de “ver tudo de lugar nenhum”. “Acima de tudo, o conhecimento racional não tem a pretensão do descompromisso: de pertencer a todos os lugares e, portanto, a nenhum, de estar livre da interpretação, da representação, de ser inteiramente autocontido ou inteiramente formalizável. O conhecimento racional é um processo de interpretação crítica contínuo entre “campos” de intérpretes e decodificadores. O conhecimento racional é uma conversa sensível ao poder” (HARAWAY, 1995, p. 33).

⁹ De maneira alguma isso implicará menor seriedade ou comprometimento desta pesquisadora. A esse respeito, do ponto de vista da Linguística: “(...) o conceito de objetividade/subjetividade é relativo, portanto, à comunidade interpretativa: para uns, não se rompe a objetividade usando a primeira pessoa (antes, ela é garantida pela função dêitica), para outros, a única estratégia aceitável, em termos de tempo e pessoa, é o uso de formas passivas e de sujeito indeterminado ou na pessoa” (CORACINI, 1991, p. 111).

profissões do cuidado, com um recorte que se inicia na Consolidação das Leis do Trabalho, passa pela Lei 5.872/1972, Constituição de 1988, Emenda Constitucional 72/2013 e Lei Complementar 150/2015. Com o escopo teórico da etapa anterior, foi possível fazer transparecer o viés de gênero nas normas positivadas, bem como nos princípios e fundamentos que regem o Direito do Trabalho. Ademais, durante a execução da pesquisa, houve a necessidade de incluir algumas considerações sobre a Lei 13.467/2017, por ela ter pautado o debate nacional nos últimos dois anos e por refletir alguns dos pontos conjunturais que estavam no horizonte de preocupações desta tese.

O mapeamento e análise do processo legislativo fundou-se em pesquisa documental nos acervos eletrônicos do Congresso Nacional e do Diário Oficial envolvendo a tramitação, a aprovação e o conteúdo de normas trabalhistas que versam sobre cuidado e responsabilidades familiares, a fim de compreender como e em quais circunstâncias temas como direito à creche, licença à gestante e licença-paternidade foram inseridos no ordenamento jurídico nacional e sob qual perspectiva. Foram três focos de análise: i) gênese da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)¹⁰, que representa o momento no qual organizaram-se os direitos trabalhistas no Brasil e, logo, o trabalho passa a ser especificado na legislação; ii) processo de elaboração da Constituição de 1988, tendo em perspectiva a mobilização social, audiências públicas e encaminhamentos da Assembleia Nacional Constituinte de 1987 relativos à temática¹¹; iii) atividade legislativa recente relativa ao trabalho doméstico e de cuidado, incluindo a Emenda Constitucional 72/2013 sobre igualdade do emprego doméstico e a Lei Complementar 150/2015.

Com relação à realização de entrevistas, primeiro é preciso frisar que, no Brasil, a luta pela socialização do trabalho doméstico é pauta histórica do movimento feminista e das mulheres organizadas em sindicatos, conscientes das barreiras que os encargos reprodutivos impõem a elas na sociedade, com registros de mobilizações relevantes em torno do tema desde o final dos anos 1970 (TELES, 1999, p. 103). Indispensável mencionar o papel central dos movimentos de mulheres durante a Assembleia Constituinte de 1987, decisivo para a inserção na Constituição de 1988 de direitos como

¹⁰ Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, doravante chamado apenas CLT.

¹¹ No caso da Assembleia Constituinte de 1987, Mauro Márcio Oliveira (1993, p. 27) descreve a existência de três acervos distintos com registros de suas atividades e resultados: eletrônico, bibliográfico e arquivístico. Realizou-se a análise dos documentos existentes no acervo eletrônico e bibliográfico, incluindo bases-fonte, títulos publicados sobre a ANC e os Boletim e Jornal da Constituinte, sem a necessidade de recorrer aos demais para elucidar questões relativas a esta tese.

licença-maternidade, licença-paternidade e assistência gratuita para crianças em creches e escolas infantis (TELES, 1999, p. 144).

Passadas algumas décadas, os movimentos de mulheres pluralizaram suas pautas, passando a focar especialmente demandas identitárias (BARBOSA, 2013, p. 28), porém continuaram a mobilizar grande parte de seus esforços na luta por efetivação e ampliação de direitos – vide, por exemplo, a conquista feminista que foi a Lei Maria da Penha para o combate da violência contra as mulheres (GROSSI; SARDENBERG, 2015, p. 497), ou a persistente reivindicação por direitos sexuais e reprodutivos. Nesse contexto, porém, não fica exatamente clara a compreensão que estes movimentos têm do direito, esclarecimento que tem o potencial de permitir aos juristas compreenderem as potencialidades e limitações da disciplina como instrumento para a igualdade de gênero.

Nesse caminho, considera-se que documentos legislativos, a letra da lei e o debate teórico podem revelar parte dos intuítos e das relações de poder que interferem na elaboração do Direito e que dele são derivadas, entretanto não permitem captar como a sociedade enxerga e demanda do ordenamento jurídico. Assim, na busca por colocar em diálogo a pesquisa bibliográfica e documental com a prática social, foram realizadas entrevistas semiestruturadas (LETOURNEAU, 2009, p. 173) com integrantes de movimentos e organizações de mulheres e sindicais, com objetivo de verificar como o trabalho e o cuidado têm sido articulados por tais sujeitos em suas reivindicações.

Com efeito, foram selecionados grupos com inserção social relevante e demandas relativas à temática do cuidado e de trabalho das mulheres, com a ciência de que, por ser um recorte, seu alcance não consegue abranger todos os atores que possuem tais características. Os grupos selecionados foram: Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - FENATRAD, Sindicato das/os Trabalhadoras/es Domésticas/os de Campinas e Região, Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo - STDMSPP, Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, Associação dos Cuidadores de Idosos da Região Metropolitana de São Paulo - ACIRMESP, Marcha das Margaridas, SOS Corpo - Instituto Feminista para Democracia e Sempre Viva Organização Feminista - SOF.

Justifica-se a seleção das organizações profissionais de trabalhadoras domésticas e de cuidado, em primeiro momento, pelo viés claramente sexista de sua composição, uma vez que 92% da força de trabalho no emprego doméstico é feminina (BRASIL, 2015,

p. 17). Em termos particulares, a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, formada por 26 sindicatos representantes da categoria das empregadas domésticas de 15 Estados brasileiros (FENATRAD, 2016), foi selecionada por sua marcante atuação na aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, que buscou equiparar os direitos trabalhistas dos domésticos aos previstos para demais trabalhadores (BRASIL, 2011), sendo seu principal mote de ação política a valorização do trabalho doméstico. Da FENATRAD foram entrevistadas Creuza Maria Oliveira, secretária geral, e Luiza Batista Pereira, presidenta.

Quanto ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Região, a escolha deve-se ao fato de ser historicamente um dos mais importantes do país, pois deriva da Associação de Empregadas Domésticas da cidade, fundada em 1961 por Laudelina de Campos Melo, figura representativa na reivindicação por direitos iguais para mulheres negras e trabalhadoras. Até os dias de hoje, o sindicato de Campinas é um dos mais atuantes no Brasil, tendo sido berço da estruturação do Conselho Nacional de Trabalhadoras Domésticas e da própria FENATRAD. Foram entrevistadas Eliete Ferreira da Silva, presidenta do sindicato, e Maria Regina Teodoro, integrante do sindicato desde 1995, tendo sido uma das representantes do Brasil na OIT nos debates sobre a Convenção 189.¹²

Já o Sindicato de Trabalhadoras Domésticas do Município de São Paulo (STDMSP) é um dos maiores do país em termos de estrutura e de fluxo de atendimento, reflexo de estar localizado na mais populosa cidade brasileira (AGÊNCIA IBGE, 2017). Com uma equipe jurídica bem estruturada, além da rotina de homologações de rescisão contratual e atendimento para esclarecimento de dúvidas trabalhistas da categoria, o sindicato anualmente firma Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo (SEDESP). Foi entrevistada Sílvia Maria da Silva Santos, presidenta do sindicato.

A seleção da Federação Nacional dos Enfermeiros, formada por sindicatos de enfermeiros de 17 Estados brasileiros, justifica-se por sua defesa de pautas relativas ao trabalho de cuidado vinculado a enfermeiras, técnicas e auxiliares de enfermagem junto ao poder legislativo, inclusive em audiências públicas (BRASIL, 2015b). Dentre suas reivindicações, destaca-se regulamentação da jornada de trabalho da enfermagem em 30

¹² Em 27 de abril de 2018, Eliete e Regina foram laureadas com a Medalha Laudelina de Campos Melo, oferecida pela Câmara Municipal de Campinas, em reconhecimento aos serviços prestados em favor dos direitos das mulheres e das trabalhadoras domésticas.

horas, fundamentada na melhoria da qualidade da assistência prestada a pacientes, pois “as atividades desenvolvidas possuem características próprias, como o cuidar com qualidade profissional e responsabilidade, ambas imprescindíveis para salvar vidas” (FNE, 2014). Foi entrevistada Solange Aparecida Caetano, presidenta da Federação.

Em contraponto, o contato com Associação de Cuidadores de Idosos da Região Metropolitana de São Paulo (ACIRMESP) veio de sugestão da supervisora de pesquisa no exterior, Profa. Helena Hirata. O principal mote da associação é a regulamentação de profissões que envolvem o cuidado, como de cuidador ou gerontólogo, motivo pelo qual sua atuação é focada nos debates legislativos e no apoio de projetos de lei com esse foco, defendendo sua distinção (GIORGE, 2017). Da associação foi entrevistada sua presidenta, Lidia Nadir Giorge.

Dentre os movimentos e organizações de mulheres, a eleição da Marcha das Margaridas deve-se à sua construção como ação estratégica de trabalhadoras do campo e da floresta, coordenada pela Confederação de Trabalhadores Rurais - CONTAG, que mobiliza mulheres desde os anos 2000. A Marcha das Margaridas mantém intenso diálogo com o Governo Federal e o Congresso Nacional, seja por meio da entrega de documentos com reivindicações (BRASIL, 2015a), seja por meio da participação em audiências públicas (BRASIL, 2016). Sob o lema “desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade”, reivindicam autonomia econômica, trabalho e renda para as mulheres, no que se inserem demandas por “infraestrutura que contribua para a redução do trabalho das mulheres na esfera produtiva e reprodução”, como “creches, escolas infantis, restaurantes e lavanderias comunitárias”, visando a “socialização dos trabalhos domésticos” (CONTAG, 2015, p. 43). Foi entrevistada Alessandra da Costa Lunas, secretária das mulheres da CONTAG e organizadora da Marcha das Margaridas de 2015.

Quanto ao SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, sua seleção explica-se por ser uma organização da sociedade civil fundada em 1981, com sede em Recife, tendo reconhecida atuação em pesquisa e educação em áreas como direitos sexuais e reprodutivos e autonomia econômica das mulheres (SOS CORPO, 2018). De particular interesse para o presente estudo, o instituto, desde sua fundação, realiza trabalho junto a organizações de trabalhadoras domésticas, em especial na formação de integrantes para defesa de seus direitos (ÁVILA, 2017). A integrante do SOS Corpo

entrevistada foi Maria Betânia Ávila, pesquisadora feminista reconhecida nacionalmente e coordenadora do instituto.

Por fim, a Sempreviva Organização Feminista, organização não governamental que desde os anos 1980 atua na assessoria de movimentos de mulheres, organizações mistas e órgãos do governo, foi selecionada por ter uma abordagem que reflete sobre as imbricações entre relações econômicas e a cultura patriarcal, incluindo a economia feminista e o cuidado entre suas principais pautas (SOF, 2016). A SOF possui relevantes publicações sobre a temática, dentre as quais os livros “Trabalho doméstico e de cuidados: por outro paradigma de sustentabilidade da vida humana”, de 2008, e “Feminismo, economia e política”, de 2014. Entrevistei Nalu Faria, integrante da SOF desde 1986 e uma das coordenadoras das publicações da organização (TORNQUIST; FLEISCHER, 2012, p. 291).

Para essa etapa da investigação, que se propunha a verificar se a forma como o cuidado é tratado pelo Direito do Trabalho favorece a inclusão ou exclusão das mulheres do emprego e responder se a assimilação de profissões relacionadas ao cuidado pelo Direito eliminaria sua marcação de gênero e as valorizaria, surgiu ainda a necessidade de aprofundamento da pesquisa de campo, especialmente no que diz respeito à organização das trabalhadoras domésticas.

Por conta disso, embasada na formulação de Jeanne Favret-Saada (2005) sobre “ser afetada” – a respeito dos limites do fazer etnográfico, dos impactos da experiência da pessoa pesquisadora e do descompasso do tempo da análise teórica com o tempo da vivência –, participei de dois eventos que congregavam organizações de domésticas de todo o Brasil, que foram o Seminário "Lutas e Desafios das trabalhadoras Domésticas no Mundo do Trabalho", organizado pela Central Única dos Trabalhadores - CUT¹³, e a Assembleia Nacional da FENATRAD¹⁴, bem como passei a frequentar o Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Região, auxiliando no trabalho de mobilização e apoio a outros sindicatos de domésticas do Estado. O método adotado foi a observação participante, apropriando-me dos ensinamentos de Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer

¹³ Realizado em São Paulo, no dia 4 de setembro de 2017, o seminário debateu as barreiras para a sindicalização da categoria, com participação de trabalhadoras domésticas de diversos Estados do Brasil, dirigentes sindicais da CUT e acadêmicas.

¹⁴ Realizado em Brasília, entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2017, teve a participação de sindicatos e associações de trabalhadoras domésticas de todas as regiões do país que compõem a FENATRAD. Nesta Assembleia, houve a oficialização da Federação enquanto entidade sindical, permitindo a mim melhor conhecer essas interlocutoras e compreender sua relação com as demandas legais.

(2007, p. 119) de que a experiência etnográfica não pode ser uma busca por encaixar-se em modelos teóricos, mas sim de permitir vivências, percepções e afetos que compõem uma dentre várias narrativas possíveis.

Depois de realizadas e transcritas as entrevistas e as observações participantes, sua análise preliminar (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2009) foi combinada à pesquisa bibliográfica que formou o escopo teórico deste estudo. Na perspectiva jurídica, a fala das interlocutoras foi articulada à pesquisa documental, de modo a verificar quais normas trabalhistas referentes a cuidado e as responsabilidades familiares foram mencionados nas entrevistas, quais ficaram omissos e qual a percepção das entrevistadas sobre a efetividade do direito e seu papel no combate travado por elas contra a desigualdades de gênero no trabalho.

Importante destacar que fatores conjunturais tiveram influência no resultado das entrevistas, de maneira que podemos dividi-las temporalmente no seguinte sentido: Creuza, Eliete, Lídia, Silvia, Nalu e Solange foram entrevistadas entre novembro de 2016 e janeiro de 2017, quando as reformas trabalhista e previdenciária impostas pelo governo de Michel Temer ainda não tinham ganhado força no debate político nacional; Alessandra e Maria Betânia foram entrevistadas entre março e abril de 2017, quando essas reformas já tramitavam no Congresso e estavam na eminência de serem aprovadas; Regina e Luiza foram entrevistadas depois da promulgação da Lei 13.467/2017. Isso teve interferência na perspectiva das entrevistadas sobre o Direito do Trabalho, que passou a ser defensiva, no sentido de garantir a continuidade de direitos historicamente conquistados, conforme será registrado ao longo do texto.

Além disso, para aprofundar o desenvolvimento teórico da tese, também foram realizadas entrevistas pessoais com duas professoras cuja área de pesquisa e produção foram pilares teóricos do presente trabalho¹⁵. A primeira delas foi Judy Fudge, professora da Faculdade de Direito da Universidade de Kent, fundadora da Rede de Pesquisa em Gênero e Direito do Trabalho (*Gender Labour Law Research Network*) e um dos maiores expoentes da crítica feminista voltada à disciplina, que neste trabalho chamo de Teoria Feminista do Direito do Trabalho (FUDGE; GRABHAM, 2014, p. 1).

¹⁵ Estas entrevistas foram realizadas durante meu estágio de pesquisa doutoral no exterior, apoiado pela FAPESP (BEPE/Doutorado - Processo n°. 2017/00743-4), sob a supervisão da professora Helena Hirata no *Centre de Recherches Sociologiques et Politiques de Paris*, equipe *Genre, Travail, Mobilités*.

Também tive a oportunidade de entrevistar Cristina Carrasco, da Universidade de Barcelona, pesquisadora mundialmente renomada na área da Economia Feminista. Chilena exilada para a Espanha, além de ter sido a primeira a defender uma tese de doutorado em Economia sobre trabalho doméstico no país, Carrasco foi pioneira em fundar a disciplina “Mulheres e Economia”, que posteriormente se desenvolveu até a criação do Instituto de Estudos de Mulheres e Gênero na mesma universidade (CARRASCO, 2017).

Por fim, no âmbito da análise legislativa, foram realizadas entrevistas com vistas a mapear os bastidores dos processos legislativos concernentes à ampliação de direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas, a fim de melhor registrar as dinâmicas e os atores relevantes nos debates travados no Congresso Nacional. Nesse intuito, entrevistei Gláucia Fracaro, professora da PUC-Campinas e diretora na Coordenadoria de Autonomia Econômica da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República no período de 2011 a 2012, tendo acompanhado parte da articulação política para aprovação da Emenda Constitucional 72/2013.

Com o mesmo objetivo, entrevistei a Deputada Federal Benedita da Silva, personagem central do Poder Legislativo no que se refere à temática dos direitos das trabalhadoras domésticas. Mencionada nas entrevistas com integrantes do movimento sindical como uma grande parceira na defesa e ampliação de direitos para a categoria, Benedita da Silva foi Deputada constituinte, Deputada Federal, a primeira Senadora negra e Ministra da Assistência Social no governo Lula (SILVA, s./d.). Em 2010, foi eleita novamente Deputada Federal, tendo pautado desde então os debates parlamentares em torno da Emenda Constitucional 72/2013 e da Lei Complementar 150/2015, além de ser relatora de projetos de lei que regulamentam profissões relacionadas ao cuidado.

A última entrevista realizada foi com Maria do Carmo Godinho Delgado, doravante Tatau Godinho, que além de doutora em Ciências Sociais e militante feminista, assumiu em 2005 a coordenação de ações temáticas da Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República, tornando-se posteriormente secretária de políticas do trabalho e autonomia econômica da SPM, de 2011 a 2016 (COSTA, 2015, p. 13). Nesse período, participou direta e ativamente dos debates sobre ampliação de direitos trabalhistas para as trabalhadoras domésticas no período, incluindo a participação do Brasil nas etapas que levaram à aprovação da Convenção 189 pela OIT, o trâmite legislativo da Emenda Constitucional 72/2013 e da Lei Complementar 150/2015.

Friso que a realização das entrevistas foi autorizada pela Comissão de Ética em Pesquisa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em despacho de seu presidente, Prof. Dr. José Eduardo Campos de Oliveira Faria, de 23 de janeiro de 2017. As cópias dos termos de consentimento livre e esclarecido entregues às entrevistas e assinados por elas, por mim e pelo orientador desta tese podem ser encontradas no item Anexos.

CONCLUSÃO

No percurso desta tese, os primeiros capítulos abordaram os referenciais teóricos que serviriam de base para a realização da interpelação do Direito do Trabalho aqui proposta, apresentando sob diferentes enfoques a questão do cuidado – ética do cuidado, cuidado como trabalho, Economia Feminista. Também foi introduzida a Teoria Feminista do Direito do Trabalho, que permitiu a crítica aos fundamentos da disciplina jurídico-trabalhista, aprofundando os debates de gênero não apenas nos textos legais, mas em suas bases. Partindo dessa estrutura, o terceiro capítulo voltou-se para a realidade as normas trabalhistas brasileiras que versam sobre o cuidado, com enfoque nos processos legislativos e decisões políticas que formataram o ordenamento juslaboralista relativo ao tema, não esquecendo, assim, de contextualizar o trabalho doméstico e de cuidado na realidade histórica e na conjuntura nacional. Por fim, o quarto capítulo apresentou a perspectiva de movimentos sindicais e de mulheres sobre a articulação entre trabalho e cuidado, buscando responder às limitações da disciplina que emergiram da análise das entrevistas, por meio da apresentação de possíveis vias para a reformulação do escopo jurídico-trabalhista.

Minha intensão aqui – tal como de todas as vertentes teóricas feministas percorridas na presente tese – não é de simplesmente agregar um item de estudo a mais do Direito do Trabalho, que seria o cuidado. Pelo contrário, a crítica tecida ao longo destas páginas, a tal “perspectiva de gênero” presente no título da tese, busca apontar para a necessidade de uma mudança de paradigma do campo juslaboralista. Em termos explícitos, já não basta – nem nunca bastou – que os debates de gênero sejam tratados de forma apartada do restante da teoria do Direito do Trabalho, pois tratar de opressão e de cuidado vai muito além de reservar algumas linhas de um livro ou alguns minutos de um evento para falar dos “direitos das mulheres”.

Esse novo olhar proposto pelo Direito do Trabalho não pode mais ser pela lente da exploração e da opressão de gente, pelo contrário, deve partir das vozes daqueles e daquelas que dificilmente são ouvidas pelos juristas. Para isso, é preciso enfatizar que o conceito de trabalho e os demais parâmetros utilizados nas normas trabalhistas, como o padrão de trabalhador e as medidas de tempo, não são neutros, nem se aplicam

uniformemente a todas as pessoas, havendo relevantes discrepâncias entre trabalho mercantil e trabalho de cuidado.

Por mais que a questão da falsa neutralidade e do viés sexista dos fundamentos disciplinares aplique-se aos mais diversos ramos da ciência – como no caso da Economia e de seu modelo de homem-econômico –, visamos a demonstrar como ela se aplica ao Direito. Esse esforço envolveu a reconstrução, na medida em que os documentos e entrevistas permitiram, dos processos legislativos e debates políticos em torno de normas que abordam temas relativos ao cuidado, especialmente quanto às garantias referentes às responsabilidades familiares e a regulação de direitos para trabalhadoras domésticas. Verificou-se, com isso, a ambiguidade de um ordenamento jurídico que determina a igualdade e não discriminação, mas que funda-se em noções masculinas de indivíduo e cidadão. Somando-se isso às peculiaridades do modelo brasileiro, o resultado encontrado é um Direito do Trabalho muito distante de sua realidade.

Logo, se reunir as esferas do trabalho e do cuidado significa entender a complexidade da imbricação entre patriarcado, neoliberalismo e subdesenvolvimento, essa reunião é temerosa nos marcos jurídico-trabalhistas postos na atualidade, motivo pelo qual interlocutoras da pesquisa desconectam a luta por igualdade e a luta por trabalho. Diante dessa realidade, a solução para quem pensa o Direito do Trabalho é encarar o processo de gradual ataque e ruína aos alicerces da disciplina, que somente será capaz de enfrentar e minimizar os efeitos da máquina capitalista, além de explorar, oprimir e espoliar se conseguir reformular seu escopo.

Nesse sentido, as lições da convivência com as trabalhadoras domésticas organizadas fez aumentar minha convicção na necessidade de a pesquisa no Direito abrir-se para ouvir diferentes vozes, evitando fechar-se em debates sobre modelos-ideias de relações de trabalho e utopias jurídicas que não correspondem às necessidades concretas de nenhum grupo oprimido. A pesquisa permitiu ver que o Direito do Trabalho não oferece respostas suficientes para essas mulheres, para as mulheres, sendo necessário pensar em direitos da cidadania, realmente universais, que não criem margens. Daí a importância de se apontar os limites da disciplina jurídico-trabalhista, abrindo espaço para novas críticas e novas agendas de pesquisa em busca da redefinição de seus fundamentos.

Enfim, a pergunta que esta tese ressoa é a seguinte: por que o Brasil cuida tão mal de quem cuida do Brasil? Por mais que a teoria feminista e os estudos do cuidado

ajudem a desvendar o motivo e as responsabilidades familiares de serem pouco consideradas pelo Direito do Trabalho e, ainda pior, de as trabalhadoras domésticas terem permanecido por décadas como uma categoria “especial”, que na prática significava que elas eram encaradas como de um estatuto inferior, merecedor de menos garantias. Afinal, se a função primordial do Direito do Trabalho é proteger trabalhadoras e trabalhadores em situação de vulnerabilidade não há dúvida da situação de exploração que vivem aquelas que exercem alguma atividade do cuidado, nada justifica a manutenção de um padrão jurídico em que possuem mais proteção social aquelas pessoas que se encaixam em um padrão de emprego que não é mais real, ainda que seja o almejado.

Minha intenção não era se traçar panoramas abrangentes ou análises exaustivas referentes ao ordenamento jurídico-trabalhista nacional em relação ao cuidado, ainda que para a construção do raciocínio tenha sido necessário passar pelas normas centrais para o debate, mas sim de provocar alguns dos dogmas do Direito do Trabalho e mexer com suas bases, não para destruí-lo ou para somar-me às vozes que falam de seu suposto atraso, mas para abrir espaço para que novas perguntas, novas formulações e novas propostas ganhem espaço dentro deste campo, para que ele floresça em tempos de sombra.

Tomar a causa das trabalhadoras domésticas é, por si, um passo no sentido de chamar atenção para um dos espaços de grande potencial na luta por direitos, sendo elas talvez a mais latente das categorias e aquela que mais tem a nos ensinar. Elas seguiram e seguem organizadas, ainda que sem apoio material e com todos os sacrifícios que tiveram de enfrentar. Elas ainda sofrem com estigma, motivo pelo qual muitas delas negam-se a aderir a uma categoria a qual querem pertencer apenas temporariamente. Elas são motivo de orgulho. Sem elas, esta pesquisa nunca poderia ter chegado aos resultados e conclusões aqui apresentados.

Em vista disso, enquanto não for possível repensar a organização do tempo de vida, a distribuição social e sexual de trabalho e, possivelmente, o próprio conceito de trabalho no direito e, mais amplamente, em toda a sociedade, não será possível atingir a igualdade. O foco no trabalho produtivo assalariado, no mercado e no consumo, somado ao escaneamento do cuidado tanto na sua provisão privada quanto no sucateamento dos serviços públicos, geram uma sociedade que se torna cada dia mais insustentável.

Concordo com Nalu Faria (2017) quando ela afirma que é preciso, em todas as dimensões, repensar o modelo como organizamos a vida humana, ampliando o conceito de economia, o conceito de trabalho, para poder abarcar as dimensões da interação entre

produção e reprodução, movimento que deve ser acompanhado pelo Direito. Daí a importância da crítica ao modelo que vem sendo aplicado nas últimas décadas neste país, aqui apresentada com o intuito de permitir visualizar os gargalos que têm sido mais problemáticos para a redução das desigualdades. A frase de Gloria Steinem (2015), sobre as aspirações feministas, maravilhosamente se aplica aqui: as mulheres não querem simplesmente um emprego e um pedaço da torta, mas sim assar, todas juntas, uma torta completamente nova.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, Maria Elena. Tempo de trabalho remunerado e a não remunerado na América Latina. *In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais.* São Paulo, Boitempo, 2016. p. 113-123.

ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais.* São Paulo, Boitempo, 2016.

ACCIARI, Louisa. “Foi difícil, mas sempre falo que nós somos guerreiras” – o movimento das trabalhadoras domésticas entre a marginalidade e o empoderamento. *Mosaico* [online], v. 7, n. 11, p. 125-147, 2016.

ALVEZ, Alaôr Café. Determinação social e vontade jurídica. *In: KASHIURA JR., Celso Naoto; AKAMINE JR., Oswaldo; MELO, Tarso de. Para a crítica do Direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas.* São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 11-44.

ANDERSON, Bridget. Just another job? The commodification of domestic labor. *In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy.* New York: Metropolitan Books, 2003. p. 104-114.

ANDERSON, Elizabeth. Feminist Epistemology and Philosophy of Science. *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* [online], 2017. Disponível em: <<https://plato.stanford.edu/archives/spr2017/entries/feminism-epistemology/>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. *Princípios de Direito do Trabalho e seus fundamentos teórico-filosóficos: problematizando, refutando e deslocando o seu objeto.* São Paulo: LTr, 2008.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. *O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica: os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações.* São Paulo: LTr, 2014.

ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan; DAMIÃO, Regina Toledo. Maternidade e previdência social: um processo de longa gestação. *In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan (org). Mulher, sociedade e direitos humanos.* São Paulo: Rideel, 2010. p. 485-508.

ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan; TEIXEIRA, Carla Nogueira. O direito à creche no município de São Paulo: reflexões sobre os mecanismos de implementação do direito social à educação infantil. *In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patricia Tuma Martins; BRASIL, Patricia Cristina (org.) O Direito na fronteira das políticas públicas.* São Paulo: Páginas & Letras, 2015. p. 67-71.

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho.* São Paulo: Editora Cortez, 2008.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

ARAÚJO, Clara. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 11, p. 65-70, 2000.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo et. al (org.). *Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico*. Recife: SOS Corpo, 2008.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. *O tempo de trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência*. Recife: Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. O tempo do trabalho doméstico remunerado: entre cidadania e servidão. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 137-146.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira e Fabiana Sanches Grecco [via Skype], 10 abr. 2017.

AZEVEDO, Débora Bithiah de; RABAT, Márcio Nuno (org.). *Palavra de Mulher: oito décadas do direito de voto*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

BARBOSA, Samuel. Apresentação. *Novos estudos – CEBRAP*, São Paulo, n. 96, p. 27-31, jul. 2013.

BARROS, Alice Monteiro de. *A Mulher e o Direito do Trabalho*. São Paulo: LTR, 1995.

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. *Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg.*, Belo Horizonte, v. 47, n. 77, p. 67-83, jan./jun. 2008.

BATISTA, Flávio Roberto. *Crítica da tecnologia dos Direitos Sociais*. São Paulo: Dobra Universitário, 2013.

BATISTA, Flávio Roberto. Reforma da previdência não pode ser aprovada como está. *Jornal da USP*, São Paulo, 10 mar. 2017. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/reforma-da-previdencia-nao-pode-ser-aprovada-como-esta-afirma-professor/>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

BATTHYÁNY, Karina; GENTA, Natalia; PERROTTA, Valentina. *Avanzado hacia la corresponsabilidad en los cuidados: análisis de las licencias parentales en el Uruguay*. Serie Asuntos de Género. Santiago: CEPAL, 2015.

BATTHYÁNY, Karina; GENTA, Natalia; SCAVINO, Sol. Análisis de género de las estrategias de cuidado infantil en Uruguay. *Cadernos de Pesquisa* [online], v. 47, n. 163, p. 292-319, jan./mar. 2017

BENVENISTE, Émile. *Problemas de linguística geral*. São Paulo: Ed. Nacional, 1976.

BERCOVICI, Gilberto. A problemática da constituição dirigente: algumas considerações sobre o caso brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 36, n. 142, p. 35-52, abr./jun. 1999.

BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades regionais, Estado e Constituição*. São Paulo, Max Limonad, 2003.

BERCOVICI, Gilberto. O poder constituinte do povo do Brasil: um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. *Lua Nova*, São Paulo, v. 88, p. 305-325, 2013.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. Os Direitos Sociais e as Constituições Democráticas Brasileiras: Breve Ensaio Histórico. *In: RÚBIO, David Sanchéz; FLORES, Joaquín Herrera; CARVALHO, Salo de (org.)*. Direitos Humanos e Globalização: Fundamentos e Possibilidades desde a Teoria Crítica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

BERNSTEIN, Stéphanie. The Regulation of Paid Care Work in the Home in Quebec: From the Hearth to the Global Marketplace. *In: FUDGE, Judy; OWENS, Rosemary (ed.)*. Precarious Work, Women, and the New Economy: The Challenge to Legal Norms. *Oñati International Series in Law and Society*. Onãti: Hart Publishing, 2006. p. 223-239.

BERTOLIN, Patricia Tuma Martins. *Mulheres na advocacia: padrões masculinos de carreira ou teto de vidro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BERTOLIN, Patricia Tuma Martins; ARAUJO, Klariene Andrielly. Efetiva inclusão no mercado de trabalho e educação não sexista: vias para a autonomia econômica da mulher. *In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patricia Tuma Martins; BRASIL, Patricia Cristina (org.)* O Direito na fronteira das políticas públicas. São Paulo: Páginas & Letras, 2015. p. 49-55.

BERTOLIN, Patricia Tuma Martins; CARVALHO, Suzete. A segregação ocupacional da mulher: será a igualdade jurídica suficiente para superá-la? *In: BERTOLIN, Patricia Tuma Martins; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan (org.)*. Mulher, sociedade e direitos humanos. São Paulo: Rideel, 2010. p. 179-210.

BERTOLIN, Patricia Tuma Martins. KAMADA, Fabiana Larissa. Ausentes ou invisíveis? A participação das mulheres nos sindicatos. *Caderno Espaço Feminino*. Uberlândia, v. 25, n. 1, p. 28-52, jan./jun. 2012.

BESSIN, Marc. Política da presença: as questões temporais e sexuadas do cuidado. *In: BREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa*. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 235-245.

BILAC, Elisabete Dória. Trabalhos produtivos, trabalhos reprodutivos: as trajetórias femininas de trabalho e suas representações. *Perspectivas*, São Paulo, v. 12/13, p. 143-161, 1989/90.

BIROLI, Flávia. *Autonomia e desigualdade de gênero: contribuições do feminismo para a crítica democrática*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2013. Não paginado [ebook].

BONELLI, Maria da Glória. *Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas*. São Carlos: EDUFSCAR, 2013.

BORGEAUD GARCÍANDIA, Natacha; HIRATA, Helena; MAKRIDOU, Efthymia. Note de lecture sur Gilligan, Tronto, Paperman, Laugier et Molinier. *Cahiers du Genre*, n. 49, p. 219-225, 2010.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

BRASIL. Projeto n. 3628, de 1961. *Diário do Congresso Nacional*. 24 nov. 1961. p. 9994-9998. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD24NOV1961.pdf#page=10>>. Acesso em 09 mai. 2018.

BRASIL. *Anais da Assembleia Constituinte*. Atas das Comissões. Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. 1987a. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Acesso em: 12 mai. 2018.

BRASIL. *Anais da Assembleia Constituinte*. Atas das Comissões. Subcomissão dos Negros, Populações indígenas, pessoas deficientes e minorias. 1987b. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Acesso em: 12 mai. 2018.

BRASIL. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, Brasília, ano 1, Suplemento ao n. 95. 16 jul. 1987c.

BRASIL, *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, Brasília, ano 1, n. 35. 27 mar. 1987d.

BRASIL. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte*, Brasília, ano II, n. 290. 11 ago. 1988.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Relatório anual socioeconômico da mulher*. Brasília: SPM, 2015.

BRASIL. *Mulheres ganham espaço no mercado de trabalho*. Brasília: Portal Brasil, 2017. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/03/mulheres-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 10 set. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Audiência Pública n. 1589/2011*. 05.out.2011. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=1589/11>>. Acesso em 02.ago.2016.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*. Brasília: SPM, 2013.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico artigo 07, XVIII da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Brasília: 2014a.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico artigo 07, XIX da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Brasília: 2014a.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico artigo 07, XXV da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Brasília: 2014c.

BRASIL. Governo Federal. *Governo recebe pauta da Marcha das Margaridas*. 06.jul.2015a. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2015/07/governo-recebe-pauta-da-marcha-das-margaridas>>. Acesso em 02.ago.2016.

BRASIL. Senado Federal. *Participantes de audiência na CDH condenam terceirização na área da saúde*. 14.jul.2015b. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/14/participantes-de-audiencia-na-cdh-condenam-terceirizacao-na-area-da-saude>>. Acesso em 02.ago.2016.

BRASIL. Senado Federal. *2a Sessão Legislativa Ordinária da 55a Legislatura*. 2.mai.2016. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/04/29/veja-a-pauta-completa-da-cdh>>. Acesso em 02.ago.2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Aleitamento materno*. s./d. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-da-crianca/aleitamento-materno>>. Acesso em 12 mai. 2018.

BRESSIANI, Nathalie. Redistribuição e reconhecimento: Nancy Fraser entre Jürgen Habermas e Axel Honneth. Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. 62, p. 331-352, maio/ago.2011.

BRITES, Jurema Gorski. *Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 422-451, ago.2013.

BUTLER, Judith. *Frames of War: When Is Life Grievable*. New York: Verso, 2009.

CAETANO, Solange Aparecida. Federação Nacional dos Enfermeiros. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira [Whatsapp], 27 jan. 2017

CAMARANO, Ana Amélia (org.). *Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?* Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

CANADA. Ontario. *Employment Standards Act*, 2000. Disponível em: <<https://www.ontario.ca/laws/statute/00e41#BK114>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

CARRASCO, Cristina. *El trabajo domestico*. Un análisis económico. Madrid: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1991.

CARRASCO, Cristina. *La economía del cuidado: planteamiento actual y desafíos pendientes*. *Revista de Economía Crítica*, v. 11, p. 205-225, 2011.

CARRASCO, Cristina; BORDERÍAS, Cristina; TORNOS, Teresa (ed.). *El trabajo de cuidados: historia, teoría y políticas*. Madrid: Catarata, 2011.

CARRASCO, Cristina. *El cuidado como eje vertebrador de una nueva economía*. Cuadernos de Relaciones Laborales [online], v. 31, n. 1, p. 39-56, 2013.

CARRASCO, Cristina. Introducción. In: CARRASCO, Cristina (ed.). *Con voz propia: la economía feminista como apuesta teórica y política*. Madrid: La oveja roja, 2014. p. 15-24.

CARRASCO, Cristina. La economía feminista: ruptura teórica y propuesta política. In: CARRASCO, Cristina (ed.). *Con voz propia: la economía feminista como apuesta teórica y política*. Madrid: La oveja roja, 2014. p. 25-47.

CARRASCO, Cristina. Universitat de Barcelona. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira e Fabiana Sanches Grecco, Barcelona, 05 jun. 2017.

CASTEL, Robert. *Les métamorphoses de la question sociale: une chronique du salariat*. Paris: Fayard, 1995.

CASTEL, Robert. *La montée des incertitudes: travail, protections, statut de l'individu*. Paris: Éditions du Seuil, 2009.

CESARINO JÚNIOR, Antonio Ferreira. *Evolução do Direito Social Brasileiro*. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 47, p. 185-205, 1952.

CESARINO JÚNIOR, Antonio Ferreira. *Direito social brasileiro*. v. 1. 6. ed. Sao Paulo : Saraiva, 1970a.

CESARINO JÚNIOR, Antonio Ferreira. *Direito social brasileiro*. v. 2. 6. ed. Sao Paulo : Saraiva, 1970b.

CHARLESWORTH, Hillary. What are 'Women's international human rights'? In: COOK, Rebecca .J. (ed.) *Human, Rights of Women, National and International Perspectives*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1994. p. 58-84.

CHENAL, Odile; KERGOAT, Danièle. *Production et reproduction: les jeunes travailleuses, le salariat et la famille*. In: KERGOAT, Danièle. *Se battre, disent-elles...* Paris: La Dispute, 2012.

COHN, Amélia. *Desigualdade, desenvolvimento social e políticas sociais no Brasil*. *Cadernos Cedec*, São Paulo, n. 57, p. 6-45, 1996.

COHN, Amélia. A questão social no Brasil: construção da cidadania. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação*. São Paulo: Editora SENAC, 2000. p. 384-403.

COLLINS, Patricia Hill. *Black feminist thought: knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2002.

CONAGHAN, Joanne. Feminism and labour law: contesting the terrain. *In: MORRIS, Anne; O'DONNELL, Therese. Feminist Perspectives on Employment Law*. London: Cavendish Publishing Limited, 1999. p. 13-41.

CONAGHAN, Joanne. Work, family, and the discipline of labour law. *In: CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 19-42.

CONAGHAN, Joanne. Time to Dream? Flexibility, Families, and the Regulation of Working Time. *In: FUDGE, Judy; OWENS, Rosemary (ed.). Precarious Work, Women, and the New Economy: The Challenge to Legal Norms*. Onãti International Series in Law and Society. Onãti: Hart Publishing, 2006. p. 101-129.

CONAGHAN, Joanne. Gender and the idea of labour law. *Feminists@law* [online], v. 4, n. 1, p. 1-20, 2014.

CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry. Introduction: Interrogating the work/family divide. *In: CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 1-16

CNDM. *Carta das Mulheres à Assembleia Constituinte*. Brasília: Conselho Nacional dos Direito da Mulher, Ministério da Justiça, 1987. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/a-constituente-e-as-mulheres/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2018.

CONTAG. *Caderno de textos da Marcha das Margaridas 2015*. Disponível em: <https://www.contag.org.br/imagens/f2308caderno-de-textos-para-estudos-e-debates---marcha-das-margaridas-2015_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 02.jul.2016.

CORACINI, Maria José R. Faria. *Um fazer persuasivo: o discurso subjetivo da ciência*. São Paul o: Educ; Campinas: Pontes, 1991.

COSTA, Albertina de Oliveira et. al. (org.). *Mercado de trabalho e gênero*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena (org.). *Mercado de trabalho e gênero*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

COSTA, Carlos. A academia é um espaço para promover a mudança: entrevista com Tatau Godinho. *Revista Comunicare*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 12-16, 2014.

CRAIN, Marion. Images of power in labor law: a feminist deconstruction. *Boston College Law Review* [online], v. XXXIII, n. 3, p. 481-537, mai. 1992.

CRESSON, Geneviève. *Le travail domestique de santé : analyse sociologique*. Paris : Éditions L'Harmattan, 1995.

COHN, Amélia. Um assassinato cruel. *Le Monde Diplomatique* [online], 11 abr. 2017. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/um-assassinato-cruel/>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

CONAGHAN, Joanne. Work, family, and the discipline of labour law. *In: CONHAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives.* Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 19-42.

CUEVA, Mario de la. *El nuevo derecho mexicano del trabajo: historia, principios fundamentales, derecho individual y trabajos especiales.* 4. ed. México DF: Editorial Porrúa, 1977.

DALTON, Clare. Where We Stand: Observations on the Situation of Feminist Legal Thought. *Berkeley Women's Law Journal* [online], v. 3, n. 1, p. 1-13, 1987.

DALY, Mary; LEWIS, Jane. The concept of social care and the analysis of the contemporary welfare states. *British Journal of Sociology*, v. 51, n. 2, p. 281–298, jun. 2000.

DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). *Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care.* Paris: Éditions L'Harmattan, 2017.

DEBERT, Guita Grin. Imigrantes. Estado e família: o cuidado do idoso e suas vicissitudes. *In: GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena (org.). Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care.* São Paulo: Atlas, 2012. p. 216-233.

DEBERT, Guita Grin. Políticas públicas diante do envelhecimento no Brasil. *In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais.* São Paulo, Boitempo, 2016. p. 247-256

DEBERT, Guita Grin; PULHEZ; Mariana Marques. Desafios do cuidado: Apresentação. *In: DEBERT, Guita Grin; PULHEZ; Mariana Marques (org.). Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência.* Campinas: Unicamp/IFCH, 2017. p. 5-27.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho.* 16. ed. São Paulo, LTr, 2017.

DELPHY, Christine. Féminisme et marxisme. *In: MARUANI, Margaret (dir.). Femmes, genre et sociétés: l'état des savoirs.* Paris: La Decouverte, 2005. p. 32-37.

DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 17, p. 99-119, ago. 2015.

DIEESE. *A saúde do trabalhador no processo de negociação coletiva no Brasil.* Estudos e Pesquisas. São Paulo: DIEESE, 2015.

DIEESE. *PEC 287: a minimização da previdência pública.* Nota técnica n. 168. São Paulo: DIEESE, 2017.

- DOMÉSTICA. Direção: Gabriel Mascaro. Produção: Rachel Ellis. Recife: Desvia, 2012.
- EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). *Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy*. New York: Metropolitan Books, 2003.
- ENGELS, Friedrich. *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- EPSTEIN, Lee; KING, Gary. *Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência*. São Paulo: Direito GV, 2013.
- FARIA, Nalu. Sempre viva Organização Feminista. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, São Paulo, 27 jan. 2017.
- FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. *Cadernos de Campo*, n. 13, p. 155-161, 2005.
- FCC. *Banco de dados sobre o trabalho das mulheres*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2010. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series>>. Acesso em 4.jul.2016.
- FEDERICI, Silvia. *Revolution at Point Zero: Housework, Reproduction, and Feminist Struggle*. Oakland: PM Press, 2012. Não paginado (e-book).
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017a.
- FEDERICI, Silvia. Notas sobre gênero em *O Capital* de Marx. *Cadernos Cemarx* [online], n. 10, p. 83-111, 2017b.
- FELICIANO, Guilherme Guimarães. Dos princípios do Direito do Trabalho no mundo contemporâneo. p. 115-138. In: SIQUEIRA, Germano et. al. (org.). *Direito do Trabalho: releituras, resistência*. São Paulo: LTr, 2017.
- FERNANDES, Fabiana Silva; GIMENES, Nelson; DOMINGUES, Juliana dos Reis. Mulheres e filhos menores de três anos: condições de vida. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 47, n. 163, p. 320-341, jan./mar. 2017.
- FERNANDEZ, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- FINEMAN, Martha Albertson. Legal stories, change, and incentives - reinforcing the law of the father. *New York School Law Review* [online], v. 37, p. 227-249, 1992.
- FINEMAN, Martha Albertson. *The autonomy myth: a theory of dependency*. 2. ed. New York: The New Press, 2005.
- FINEMAN, Martha Albertson; DOUGHERTY, Terence (ed.). *Feminism confronts homo economicus*. New York: Cornell University Press, 2005.
- FISHER, Berenice; TRONTO, Joan. Toward a Feminist Theory of Caring. In: ABEL, Emily K.; NELSON, Margaret K. (ed.). *Circles of Care: Work and Identity in Women's*

Lives. Albany: SUNY Press, 1990. p. 35-62.

FNE. *Enfermagem 30 horas*. 10.nov.2014. Disponível em: <<http://www.portalfne.com.br/video/enfermagem-30-horas>>. Acesso em 10.jul.2016.

FOHLEN, Claude; BÉDARIDA, François. *Historia general del trabajo: la era de las revoluciones*. Barcelona: Ediciones Grijalbo, 1965.

FOLBRE, Nancy. *Who pays for the kids? Gender and the structures of constraints*. 2. ed. New York: Routledge, 2003.

FOLBRE, Nancy. A theory of the misallocation of time. *In*: FOLBRE, Nancy; BITTMAN, Michael (ed.). *Family time: the social organization of care*. London: Routledge, 2004. p. 18-35.

FOLBRE, Nancy. Measuring Care: Gender, Empowerment, and the Care Economy. *Journal of Human Development*, v. 7, n. 2, p. 183-199, 2006.

FOLBRE, Nancy. Greed, lust & gender: a history of economic ideas. Oxford: Oxford University Press, 2009.

FOLBRE, Nancy. The Care Economy in Africa: Subsistence Production and Unpaid Care. *Journal of African Economies* [online], v. 23, AERC Supplement 1, p. i128-i156, 2013.

FOLBRE, Nancy. Who cares? A feminist critique of the care economy. New York: Rosa Luxemburg Stiftung, 2014.

FOLBRE, Nancy; NELSON, Julie A. For love or money – or both? *The Journal of Economic Perspectives* [online], v. 14, n. 4, p. 123-140, 2000.

FONSECA, Maria Hemília. *Direito do Trabalho: um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro*. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade de São Paulo. Orientador Cássio de Mesquita Barros Júnior. São Paulo, 2006.

FONSECA, Maria Hemília; CINTRÃO, Conrado Ferri. Trabalho doméstico como forma análoga de trabalho escravo. *In*: BORGES, Paulo César Corrêa (org.). *Formas contemporâneas de trabalho escravo*. São Paulo: NETPDH; Cultura Acadêmica Editora, 2015. p. 93-103.

FRACARO, Gláucia. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, Campinas, 04 out. 2017.

FRASER, Nancy. What's Critical about Critical Theory? The Case of Habermas and Gender. *In*: FRASER, Nancy. *Unruly Practices: Power, Discourse, and Gender in Contemporary Society*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989.

FREITAS JR., Antonio Rodrigues de. O trabalho à procura de um direito: crise econômica, conflitos de classe e proteção social na Modernidade. *Estudos Avançados* [online], v. 28, n. 81, p. 69-93, 2014.

FONSECA, Maria Hemília. *Direito ao Trabalho: um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro*. São Paulo. 373 f. Tese [doutorado]. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica, 2006.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRASER, Nancy. After the Family wage: gender equity and the Welfare State. *Political Theory* [online], v. 22, n. 4, p. 591-618, nov. 1994

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé. (org.). *Democracia hoje: Novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: UNB, 2001. p. 245-282.

FRASER, Nancy. Políticas feministas na era do reconhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUN, Sandra (org.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC, 2002. pp. 59-78.

FRASER, Nancy. Mercantilização, proteção social e emancipação: as ambivalências do feminismo na crise do capitalismo. *Revista Direito GV*, v. 7, n. 2, p. 617-634, 2011.

FRASER, Nancy. *Fortunes of feminism: from State-Managed Capitalism to Neoliberal Crisis*. Verso: London/New York, 2013.

FRASER, Nancy. Contradictions of capital and care. *New Left Review* [online], v. 100, p. 99-117, jul./ago. 2016.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A Political-Philosophical Exchange*. London/New York: Verso, 2003.

FREDMAN, Sandra. Precarious Norms for Precarious Workers. In: FUDGE, Judy; OWENS, Rosemary (ed.). *Precarious Work, Women, and the New Economy: The Challenge to Legal Norms*. Onati International Series in Law and Society. Onati: Hart Publishing, 2006. p. 177-199.

FUDGE, Judy. Rungs on the Labour Law Ladder: Using Gender to Challenge Hierarchy. *Saskatchewan Law Review*, v. 60, n. 2, p. 237-264, 1996.

FUDGE, Judy. A new gender contract ? Work/Life balance and working-time flexibility. In: CONAGHAN, Joanne ; KERRY, Rittich (ed.). *Labour law, work and family: critical and comparative perspectives*. Oxford : Oxford University Press, 2005. p. 261-287.

FUDGE, Judy. Labour as a 'fictive commodity' : radically reconceptualizing Labour Law. In : DAVIDOV, Guy ; LANGILLE, Brian. *The idea of Labour Law*. Oxford : Oxford Press, 2011. p. 120-136.

FUDGE, Judy. Feminist Reflections on the Scope of Labour Law: Domestic Work, Social Reproduction, and Jurisdiction. *Feminist Legal Studies* [online], v. 22, n. 1, p. 1-23, 2014.

FUDGE, Judy. A New Vocabulary and Imaginary for Labour Law: Taking Legal Constitution, Gender, and Social Reproduction Seriously. In: BRODIE, Douglas;

BUSBY, Nicole; ZAHN, Rebecca (ed.). *The Future Regulation of Work: New Concepts, New Paradigms.*, London: Palgrave Macmillan, 2016. p. 7-26.

FUDGE, Judy. Kent Law School. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, Canterbury, 12 mai. 2017.

FUDGE, Judy; MCCRYSTAL, Shae; SANKARAN, Kamala (ed.). *Challenging the legal boundaries of work regulation.* International Series in Law and Society. Onãti: Hart Publishing, 2012.

FUDGE, Judy; OWENS, Rosemary (ed.). *Precarious Work, Women, and the New Economy: The Challenge to Legal Norms.* Onãti International Series in Law and Society. Onãti: Hart Publishing, 2006.

FUDGE, Judy; GRABHAM, Emily. Introduction: Gendering Labour Law. *feminists@law* [online], v. 4, n. 1, p. 1-4, 2014.

GEORGES, Isabel. O ‘cuidado’ como ‘quase-conceito’: por que está pegando? Notas sobre a resiliência de uma categoria emergente. *In: DEBERT, Guita Grin; PULHEZ; Mariana Marques (org.). Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência.* Campinas: Unicamp/IFCH, 2017. p. 123-151.

GILLIGAN, Carol. *In a different voice: psychological theory and women’s development.* 38. ed. Cambridge: Harvard Press University, 2003.

GIORGE, Lídia Nadir. Associação dos Cuidadores de Idosos da Região Metropolitana de São Paulo. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, São Paulo, 26 jan. 2017.

GLENN, Evelyn Nakano. *Forced to care: coercion and caregiving in America.* Harvard: Harvard University Press, 2010.

GLENN, Evelyn Nakano. La race, le genre et l’obligation de prendre soin (care). *In: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care.* Paris: Éditions L’Harmattan, 2017.

GODINHO, Tatau. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, São Paulo, 26 abr. 2018.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.* 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2004.

GRATAO, Aline Cristina Martins; et. al. Sobrecarga e desconforto emocional em cuidadores de idosos. *Texto e Contexto – Enfermagem*, Florianópolis, v.21. n.2, abr./jun. 2012.

GROSSI, Miriam Pilar; SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar. Balanço sobre a Lei Maria da Penha. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 23, n. 2, p.497-500, mai.-ago. 2015.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko; SUGITA, Kurumi. Cuidado e cuidadoras: o trabalho do *care* no Brasil, França e Japão. *In: GUIMARÃES, Nadya*

Araujo; HIRATA, Helena (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 5, p. 7-41, 1995.

HARDING, Sandra. Introduction: standpoint theory as a site of political, philosophic, and scientific debate. In: HARDING, Sandra (ed.). *The feminist standpoint theory reader: intellectual and political controversies*. New York: Routledge, 2004. p. 1-15.

HARVEY, David. *Para entender O Capital: livro I*. São Paulo: Boitempo, 2013.

HIMMELWEIT, Susan. The discovery of “unpaid work”: the social consequences of the expansion of “work”. *Feminist Economics* [online], n. 1, v. 2, p. 1-19, 1995.

HIRATA, Helena. Divisão – Relações sociais de sexo e do trabalho: contribuição à discussão sobre o conceito de trabalho. *Em Aberto*, Brasília, MEC/Inpe, v. 1, n. 65, p. 39-49, jan./mar.1995. p. 40

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu* [online], v. 17-18, p. 139-156, 2001/2002.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 11, n. 21, p. 24-41, jan./jun. 2009.

HIRATA, Helena. O trabalho do cuidado (care) em perspectiva comparada: França, Japão e Brasil. *Redistribuição, reconhecimento e representação: Diálogos sobre igualdade de gênero*. ABREU, Maria Aparecida (org). p. 83-107. Brasília: IPEA, 2011a.

HIRATA, Helena. Questions sur la qualité des emplois du care: France, Brésil, Japon. *Travail, genre et sociétés*, n. 26, p. 199-203, nov. 2011b.

HIRATA, Helena. Genre, travail et care: l'état des travaux en France. *Revista Latino-americana de Estudos do Trabalho* [online], v. 16, n. 26, p. 37-56, 2011c.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014a.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado. In: OLIVEIRA, Juliana Andrade; MATSUO, Myriam (org.). *O trabalho emocional e o trabalho de cuidado*. São Paulo: Fundacentro, 2014b. p. 27-35.

HIRATA, Helena; DEBERT, Guita Grin. Apresentação. *Cadernos Pagu* [online], v. 46, p. 7-15, jan./abr.2016.

HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.

HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale. Les ambiguïtés du care. *Travailler*, Paris, n. 28, p. 9-13, 2012.

HIRATA, Helena; MAKRIDOU, Efthymia; MATSUO, Myrian. Trajectoires professionnelles et rapports sociaux: le travail du care dans une perspective comparative. *In: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care. Paris: Éditions L'Harmattan, 2017. p. 33-53.*

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa* [online], v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Paradigmas sociológicos e categoria de gênero. Que renovação aporta a epistemologia do trabalho? *Novos cadernos NAEA* [online], v. 11, n. 1, p. 39-50, jun. 2008a.

HIRATA, Helena. KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. *In: COSTA, Albertina de Oliveira. SORJ, Bila. BRUSCHINI, Cristina. HIRATA, Helena (orgs). Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais. Rio de Janeiro: FGV, 2008b. p. 263- 278.*

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Les paradigmes sociologiques à l'épreuve des catégories de sexe. *Papeles del CEIC*, n. 17, p. 1-15, 2005. Disponível em: <www.redalyc.org/html/765/76529008001>. Acesso em : 20 set. 2017.

HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Philippe. Trabalho (conceito de). *In: HIRATA, Helena et al. (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 251-251-256.*

HOBBSAWN, Eric J. *Mundos do Trabalho*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

HOCHSCHILD, Arlie Russell. Emotion work, feeling rules, and social structure. *American Journal of Sociology* [online], v. 85, n. 3, nov. 1979, p. 551-575.

HOCHSCHILD, Arlie Russell. Global Care Chains and Emotional Surplus Value. *In: HUTTON, William; GIDDENS, Anthony (ed.). On the Edge: Living with Global Capitalism. London: Jonathon Cape, 2000.*

HOCHSCHILD, Arlie Russell. *The Time Bind: when work becomes home and home becomes work*. 2. ed. New York: Holt Paperback, 2001.

HOCHSCHILD, Arlie Russell. Love and Gold. *In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy. New York: Metropolitan Books, 2003. p. 15-30.*

HOCHSCHID, Arlie Russell. *Strangers in their own land: anger and mourning on the American Right*. New York: The New Press, 2016.

HOCHSCHILD, Arlie R.; EHRENREICH, Barbara. *Global Woman: nannies, maids and sex workers in the New Economy*. New York: Henry Holt and Company, 2004.

HORREL, Sara; HUMPHRIES, Jane. Women's labour force participation and the transition to the male-breadwinner family, 1790-1865. *Economic History Review*, v. 63, n. 1, p. 89-117, 1995.

HUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, Mark. *History of economic thought: a critical perspective*. 3. ed. New York: M. E. Shape, 2011.

IANNI, Octavio. O mundo do trabalho. *São Paulo em Perspectiva* [online], v. 8, n. 1, p. 2-12, jan./mar.1994.

IBGE. *Estatísticas de gênero: uma análise dos resultados do censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IBGE. *Mudança demográfica no Brasil no início do século XXI: subsídios para as projeções da população*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015.

IBGE. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2016*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016.

IBGE. IBGE divulga as estimativas populacionais dos municípios para 2017. *Agência IBGE Notícias*, 31 ago. 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/16131-ibge-divulga-as-estimativas-populacionais-dos-municipios-para-2017.html>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Segundo trimestre de 2017*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/pnadc_201702_trimestre_caderno.pdf>. Acesso em 10 set. 2017. p. 21.

IBGE. Pnad Contínua: taxa de desocupação foi de 12,6% no trimestre encerrado em fevereiro. *Agência IBGE Notícias*, 29 mar. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/20675-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-foi-de-12-6-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro.html>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

ILO. Normlex - Information System on International Labour Standards. Geneva, International Labour Organization, s./d. Disponível em: <<http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:1:>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

IPEA. Situação atual das trabalhadoras domésticas no país. *Comunicados do Ipea*, n. 90. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?option=com_content&view=article&id=668>. Acesso em: 20 fev. 2018.

IPEA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça - 1995 a 2015*. IPEA: Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>>. Acesso em: 06 mar. 2016.

IPEA. Mulheres e trabalho: breve análise do período 2004-2014. *Nota técnica n. 24*. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160309_nt_24_mulher_trabalho_marco_2016.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

JANY-CATRICE, Florence. Economia do cuidado e sociedades do bem viver: revisitar nossos modelos. *In*: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 267-275.

JANY-CATRICE, Florence; MÉDA, Dominique. Femmes et richesse: au-delà du PIB. *Travail, genre et sociétés* [online], n. 26, p. 147-171, 2011/12.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 37. Brasília: 29 de fevereiro a 6 de março de 1988a. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 38. Brasília: 7 a 13 de março de 1988b. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 39. Brasília: 14 a 20 de março de 1988c. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 56. Brasília: 1º a 7 de agosto de 1988d. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 57. Brasília: 8 a 14 de agosto de 1988e. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

JORNAL DA CONSTITUINTE. n. 58. Brasília: 15 a 21 de agosto de 1988f. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/especiais/constituicao25anos/jornal-da-constituente.htm>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

KASHIURA JR., Celso Naoto. *Sujeito de Direito e Capitalismo*. São Paulo: Dobra Universitário. 2014.

KASHIURA JR., Celso Naoto. Apontamentos para uma crítica marxista da subjetividade moral e da subjetividade jurídica. *In*: KASHIURA JR., Celso Naoto; AKAMINE JR., Oswaldo; MELO, Tarso de. Para a crítica do Direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 63-98.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: HIRATA, Helena *et al.* (org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora Unesp, 2009. p. 67-75.

KERGOAT, Danièle. *Se battre, disent-elles...* Paris: La Dispute, 2012.

KROTOSCHIN, Ernesto. *Tratado práctico de Derecho del Trabajo*. v. 1. 3. ed. Buenos Aires: Ediciones Depalma, 1977.

LAGARDE, Marcela. De la igualdad formal a la diversidad. Una perspectiva étnica latinoamericana. *Anales de la Cátedra Francisco Suárez*, v. 37, p. 57-79, 2003.

- LANQUETIN, Marie-Thérèse. Chronique juridique des inégalités de salaires entre les femmes et les hommes. *Travail, genre et sociétés*, Paris, v. 1, n. 15, p. 69-82, 2006.
- LAUGIER, Sandra; PAPERMAN, Patricia. Présentation. In: GILLIGAN, Carol. Une voix différente. Paris : Champs Essais, 2008. p. III-XLI.
- LAVINAS, Lena. A financeirização da política social: o caso brasileiro. *Politika*, Rio de Janeiro, n. 2, p. 35-51, jul. 2015. p. 4.
- LAVINAS, Lena; COBO, Barbara; VEIGA, Alinne. Bolsa Família: Impacto das transferências de renda sobre a autonomia das mulheres e as relações de gênero. *Revista Latinoamericana de Población*, v. 6, n. 10, pp. 31-54, 2012.
- LAVINAS, Lena. Armadilhas da igualdade. *O Globo*, Rio de Janeiro, 5 mar. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/artigo-armadilhas-da-igualdade-por-lena-lavinas-21013688>>. Acesso em: 26 jun. 2017.
- LAVINAS, Lena; CORDILHA, Ana Carolina; CRUZ, Gabriela Freitas da. Assimetrias de gênero no mercado de trabalho no Brasil: rumos da formalização. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 93-109.
- LEAGUE OF NATIONS. *The Versailles Treaty*. 28 jun. 1919. Disponível em: <<http://avalon.law.yale.edu/imt/partxiii.asp>>. Acesso em: 11 mai. 2018.
- LETABLIER, Marie-Thérèse ; LANQUETIN, Marie-Thérèse. Concilier travail et famille en France, approches socio-juridiques. *Rapport de Recherche*. Paris: Centre d'Études de l'Emploi, 2005.
- LÉTOURNEAU, Jocelyn. La caja de herramientas del joven investigador: guía de iniciación al trabajo intelectual. Medellín: La Carreta Editores, 2009.
- LYRA FILHO, Roberto. Direito do Capital e Direito do Trabalho. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; AGUIAR, Roberto A. R. (orgs.). Introdução crítica ao Direito do Trabalho. Brasília: Universidade de Brasília, 1993. p. 62-76
- LOCHAK, Danièle. Dualité de sexe et dualité de genre dans les normes juridiques. *Lex Electronica*, Montréal, v. 15, n. 1, p. 659-690, 2008.
- LOCHAK, Danièle. Le droit et les paradoxes de l'universalité. Paris: Presses Universitaires de France, 2010.
- LOPES, Cristiane Maria Sbalqueiro. A efetivação do direito à creche no Brasil. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Brasília, n.40, p. 38-60, set.2010.
- LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, Marta Julia Marques; MEYER, Dagmar Estermann; WALDOW, Vera Regina. Gênero & Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 7- 18.
- LUNAS, Alessandra da Costa. Marcha das Margarida. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira [Skype], 03 mar. 2017.

LUTZ, Bertha. 13 princípios básicos: sugestões ao anteprojeto da Constituição. Rio de Janeiro: Editora Irmãos Pongetti, 1933.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis; LIMA, Márcia. Trabalho doméstico no Brasil: afetos desiguais e as interfaces de classe, raça e gênero. 2016. Disponível em: <http://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Texto_Domesticas_Mascaro_final.pdf?cbe337>. Acesso em: 26.out.2016.

MAEDA, Patrícia. A era dos zero direitos: trabalho decente, terceirização e contrato zero-hora. São Paulo: LTr, 2017.

MALFORT, Kelli. *Mulheres do MST* criam novas relações de gênero dentro e fora do movimento. 31.jan.2014. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2014/01/31/mulheres-do-mst-criam-novas-relacoes-de-genero-dentro-e-fora-do-movimento.html>>. Acesso em 5.jul.2016.

MALLET, Estevão. *Igualdade e discriminação em direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2013.

MARÇAL, Katrine. *O lado invisível da economia: uma visão feminista*. Trad. Laura Folgueira. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

MARCONDES FILHO, Alexandre. *Trabalhadores do Brasil!* São Paulo: Revista dos Tribunais, 1943a.

MACONDES FILHO, Alexandre. *Exposição de motivos*. Rio de Janeiro: 1943b. Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/>>. Acesso em: 10 mai. 2018.

MARELLA, Maria Rosa. The family economy versus the labour market (or housework as a legal issue). In: CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). *Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 157-175.

MARTIN, Claude. Comment le care s'impose-t-il à l'action publique? In: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). *Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care*. Paris: Éditions L'Harmattan, 2017. p. 195-206.

MARTINS, Sergio Pinto. Breve histórico a respeito do trabalho. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 95, p. 167-176, 2000.

MARUANI, Margaret (dir.). *Les nouvelles frontières de l'inégalité : hommes et femmes sur le marché du travail*. Paris: La Découverte, 1998.

MARUANI, Margaret; MERON, Monique. Como contar o trabalho das mulheres? França, 1901-2011. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo, Boitempo, 2016. p. 59-69.

MARX, Karl. *O Capital*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

- MATTAR, Laura Davis. *Direitos maternos: uma perspectiva possível dos direitos humanos para o suporte social à maternidade*. Tese (Doutorado). Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. Orientadora Carmen Simone Grilo Diniz. São Paulo, 2001.
- MCGLYNN, Clare. Work, family, and parenthood: the European Union agenda. In: CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). *Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 217-236.
- MÉDA, Dominique. *Au-delà du PIB: pour une autre mesure de la richesse*. Paris : Champs Actuel, 2008.
- MÉDA, Dominique. *Le travail: une valeur en voie de disparition?* 2.ed. Paris: Flammarion, 2010. Não paginado (e-book).
- MELO, Hildete Pereira de; PENA, Maria Valéria. A condição feminina e a teoria econômica. *Literatura Econômica*, Rio de Janeiro, Inpes/Ipea, fev. 1985.
- MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. Os afazeres domésticos contam. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 16, n. 3, p. 435-454, dez.2007.
- MELO, Tarso de. *Direito e ideologia: um estudo a partir da função social da propriedade rural*. São Paulo: Dobra Universitário, 2013.
- MELO, Tarso de. Direitos e lutas sociais: a crítica jurídica marxista entre ambiguidade e resistência. In: KASHIURA JR., Celso Naoto; AKAMINE JR., Oswaldo; MELO, Tarso de. *Para a crítica do Direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 769-809.
- MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental*. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.
- MERCURE, Daniel. Adam Smith: as bases da modernidade. In: MERCURE, Daniel; SPURK, Jan. *O trabalho na história do pensamento ocidental*. Petrópolis: Editora Vozes, 2005. p. 116-136.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES Sueli Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MOLINIER, Pascale. Ética e trabalho do care In: GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012. p. 29-43.
- MOLINIER, Pascale. Les écueils de la professionnalisation du care. In: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale. *Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care*. Paris : L'Harmattan, 2017. p. 55-66.
- MOLINIER, Pascale; LAUGIER, Sandra; PAPERMAN, Patricia. *Qu'est-ce que le care? Souci des autres, sensibilité, responsabilité*. Paris: Payot & Rivages, 2009.
- MOLINIER, Pascale; PAPERMAN, Patricia. *Descompartimentar a noção de cuidado?*

Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 18, p. 43-57, set./dez. 2015.

MONTEIRO, Luiz Augusto de Rego et. al. Relatório da Comissão. *Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil*, Suplemento ao n. 3, 5 de janeiro de 1943. Disponível em: <<https://juslaboris.tst.jus.br/>>. Acesso em 11. mai. 2018.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Marxismo e feminismo: atividades e diferenças. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 11, p. 89-97, 2000.

MORRIS, Anne; O'DONNELL, Thérèse. *Feminist perspective on employment law*. London: Cavendish Publishing Limited, 1999.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

NAVES, Marcio Bilharinho. *A questão do direito em Marx*. São Paulo: Dobra Editorial, 2014.

NEILSON, Brett. Globalização e as biopolíticas do envelhecimento. In: DEBERT, Guita Grin; PULHEZ; Mariana Marques (org.). *Desafios do cuidado: gênero, velhice e deficiência*. Campinas: Unicamp/IFCH, 2017. p. 29-59.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *O sujeito trabalhador e o Direito Internacional Social: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho*. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito e Ciência do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais. Orientadora Daniela Muradas Reis. Belo Horizonte, 2015.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *Fundamentos de Direito Internacional Social*. São Paulo: LTr, 2016.

NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. *Cadernos Direito GV*, São Paulo. 2009.

NOBRE, Marcos; RODRIGUEZ, José Rodrigo (coord.). Igualdade de direitos entre homens e mulheres. *Série Pensando o Direito*, n. 11. Brasília: Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, 2009.

NOVAIS, Denise Pasello Valente. Discriminação da mulher e direito do trabalho: da proteção à promoção da igualdade. São Paulo: Dissertação de Mestrado, 2004.

OBSERVATÓRIO DE ANÁLISE POLÍTICA EM SAÚDE. *Monitoramento da APS e promoção da saúde aponta que cenário exige cautela*. Observatório de Análise Política em Saúde, UFBA, Salvador, 18 abr. 2018. Disponível em: <<https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/noticias/758cfb5c5075ec3eb47daebd3e307efd/1/>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

OIT. *Negociação de cláusulas relativas à equidade de gênero e raça 2007/2009*. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2011.

OIT. *As boas práticas brasileiras e seguridade social*. v.1. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2012.

OKIN, Susan Moller. *Justice, gender and the family*. New York: Basic Books, 1989.

OLIVEIRA, Creuza Maria de. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, Brasília, 10 nov. 2016.

OLIVEIRA, Francisco de. A economia brasileira: crítica à razão dualista. *Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 2, p. 4-82, 1972.

OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista/O ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

OLIVEIRA, Mauro Márcio. *Fontes de Informações sobre a Assembleia Nacional Constituinte de 1987*. Quais são, onde buscá-las e como usá-las. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993

PAPERMAN, Patricia. Care et discriminations : questions autour du handicap. In: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). *Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care*. Paris: Éditions L'Harmattan, 2017. p. 183-193.

PAPERMAN, Patricia; LAUGIER, Sandra (dir.). *Le souci des autres: éthique et politique du care*. 2. ed. Paris: Éditions de l'École des Hautes études en Sciences Sociales, 2011.

PAPERMAN, Patricia; MOLINIER, Pascale. L'éthique du care comme pensée de l'égalité. *Travail, genre et sociétés* [online], n. 26, p. 189-193, nov. 2011.

PARREÑAS, Rhacel Salazar. The care crisis in the Philippines: children and transnational families in the new global economy. In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). *Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy*. New York: Metropolitan Books, 2003. p. 39-54.

PASUKANIS, Eugeny Bronislanovich. *A teoria geral do direito e o marxismo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PATEMAN, Carole. *O contrato Sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEREIRA, Luiza Batista. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira [via telefone], 13 abr. 2018.

PÉREZ OROZCO, Amaia. Del trabajo domestico al trabajo de cuidados. In: CARRASCO, Cristina. *Con voz propia: la economía feminista como apuesta teórica y política*. Madrid: La Oveja Roja. p. 49-74.

PÉREZ OROZCO, Amaia. Crisis multidimensional y ajuste feminizado. In: CARRASCO, Cristina. *Con voz propia: la economía feminista como apuesta teórica y política*. Madrid: La Oveja Roja. p. 171-192.

PICCHIO, Antonella. *Social reproduction: the political economy of the labour market*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

PICCHIO, Antonella. Introduction. *In: PICCHIO, Antonella (ed.). Unpaid work and the new economy: a gender analysis of the standards of living.* London: Routledge, 2005a. p. 1-10.

PICCHIO, Antonella. A macroeconomic approach to an extended standard of living. *In: PICCHIO, Antonella (ed.). Unpaid work and the new economy: a gender analysis of the standards of living.* London: Routledge, 2005a. p. 11-28.

PICCHIO, Antonella. La economía política y la investigación sobre las condiciones de vida. *In: CAIRÓ I CÉSPEDES, Gemma; MAYORDOMO RICO, Maribel (comp.). Por una economía sobre la vida: aportaciones desde un enfoque feminista.* Barcelona: Icaria editorial, 2005b. p. 17-34.

PICCHIO, Antonella. La reproducción social y la estructura básica del mercado laboral. *In: CARRASCO, Cristina; BORDERÍAS, Cristina; TORNS, Teresa (ed.). El trabajo de cuidados: historia, teoría y políticas.* Madrid: Catarata, 2011. p. 122-144.

PIOVESANA, Claudia Urano Machado; VIEIRA, Regina Stela Corrêa Vieira. Notas sobre o pensamento de juristas no centro da formação do Direito do Trabalho na década de 1940. *In: SOUTO MAIOR, Jorge Luiz (org.). Quem é quem no Direito do Trabalho.* No prelo.

PISCITELLI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. *In: SZWAKO, José, ALMEIDA, Heloísa Buarque (orgs.). Diferenças, igualdade.* São Paulo: Berlendis & Vertecchia Ed., 2009. p. 116-148

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. *Princípios do Direito do Trabalho.* 3. ed. São Paulo: Ltr, 2000.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época.* 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000

PORTAL BENEDITA DA SILVA. *Conheça Benedita da Silva.* s./d. Disponível em: <<http://www.beneditadasilva.com.br/benedita-da-silva/>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

RAMALHO, Maria do Rosário Palma. *Da autonomia dogmática do direito do trabalho.* Coimbra: Almedina, 2000.

RAWLS, John. *Uma teoria da Justiça.* São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REIS, Luciana Silva. *A modernização crítica do pensamento jurídico brasileiro no século XX: ciência do direito, ensino e pesquisa.* São Paulo. 217 f. Tese [doutorado]. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2018.

RIVAS, Lynn May. Invisible Labors: caring for the independent person. *In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy.* New York: Metropolitan Books, 2003. p. 70-84.

RODRIGUEZ, Lola Pons. El origen de la palabra ‘trabajo’ es un tortura. El País, Verne, 01 mai. 2018. Disponível em: <https://verne.elpais.com/verne/2018/04/24/articulo/1524582530_120514.html>. Acesso em: 04 mai. 2018.

RUBIN, Gayle S. Thinking sex: Notes for a Radical Theory of the Politics of Sexuality. In: VANCE, Carole. *Pleasure and Danger: exploring female sexuality*. Boston: Rutledge, 1984. p. 267-319.

SAFFIOTI, Heleieth. *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Heleieth. *Mulher Brasileira: Opressão e Exploração*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984.

SAFIOTTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3.ed. São Paulo: Expressão Popular: 2013.

SAKAMOTO, Leonardo. O Brasil que usa crianças como empregadas domésticas. *UOL Notícias*, Blog do Sakamoto, 05 abr. 2013. Disponível em: <<https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2013/04/05/o-brasil-que-usa-criancas-como-empregadas-domesticas/>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. Participação das trabalhadoras domésticas no cenário político brasileiro. In: *Fazendo o Gênero 9 - Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010, Florianópolis. *Anais do Fazendo Gênero 9*, Florianópolis, 2010, p. 1-9.

SANTOS, Natália Neris da Silva. *A voz e a palavra do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/1988): um estudo das demandas por direitos*. São Paulo. 205 f. Dissertação [mestrado]. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2015.

SANTOS, Silvia Maria da Silva. Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, São Paulo, 26 jan. 2017.

SANTOS, Vanderlei Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SASAKI, Ko. Idoso japonês reincide no crime para fugir do custo de vida e voltar à prisão. *Folha de São Paulo* [Financial Times], Tóquio, 29 mar. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1754949-idoso-japones-reincide-no-crime-para-fugir-do-custo-de-vida-e-voltar-a-prisao.shtml>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

SASKEN, Saskia. Global cities and survival circuits. In: EHRENREICH, Barbara; HOCHSCHILD, Arlie Russel (ed.). *Global Woman: nannies, maids, and sex workers in the New Economy*. New York: Metropolitan Books, 2003. p. 254-274.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Etnografia dissonante dos tribunais do Júri. *Tempo soc.* [online]. v. 19, n. 2, p. 111-129, 2007

SCHULTZ LEE, Kirsten. Gender, Care work and the complexity of Family Membership in Japan. *Gender and Society*, nº 24 , p. 647-671, 2010.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SCREPANTI, Ernesto; ZAMAGNI, Stefano. *An outline of the history of economic thought*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2012.

SCRINZI, Francesca. Care. In: RENNES, Juliette. *Encyclopédie Critique du Genre*. Paris: La Découverte, 2016. p. 106-115.

SECOMBE, Wally. The housewife and her labour under capitalism. *New Left Review* [online], v. 1, n. 83, p. 3-24, jan./fev. 1974.

SEVERI, Fabiana Cristina. Direitos Humanos das mulheres e a transversalidade de gênero no sistema de Justiça. *Revista de Estudos Jurídicos*, a. 15, n. 22, p. 325-338, 2011.

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos. *Direito & Praxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-115, 2016.

SILVA, Benedita. *Em defesa da classe trabalhadora e dos movimentos populares: discursos pronunciados pela deputada constituinte Benedita da Silva*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988. Disponível em: <<http://www.beneditadasilva.com.br/publicacoes/>>. Acesso em: 12 mai. 2018.

SILVA, Benedita da. Deputada Federal. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, Brasília, 27 mar. 2018.

SILVA, Eliete Ferreira da. Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Região. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira [via telefone], 26 jan. 2017.

SILVA, Homero Batista Mateus da. *Direito do Trabalho Aplicado*, vol. 3: Segurança e medicina do trabalho, trabalho da mulher e do menor. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SILVA, Homero Batista Mateus da. *Comentários à Reforma Trabalhista: análise da Lei 13.476/2017 artigo por artigo*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações*. v. 1. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SOARES, Angelo. As emoções do care. In: GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012. p. 44-60.

SOARES, Angelo. O preço de um sorriso: as emoções no trabalho, desafios para a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores. In: OLIVEIRA, Juliana Andrade; MATSUO, Myriam (org.). *O trabalho emocional e o trabalho de cuidado*. São Paulo: Fundacentro, 2014. p. 13-25.

SORJ, Bila. *Trabalho e responsabilidades familiares: um estudo sobre o Brasil: relatório final*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

SORJ, Bila. Legislação trabalhista, políticas públicas e igualdade de gênero. In: CFEMEA. *Perspectivas e críticas feministas sobre as reformas trabalhista e sindical*. Brasília: CEFEMEA, 2006.

- SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interações entre gênero e classe social no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 43, n. 149, p. 478-491, 2013.
- SORJ, Bila; FONTES, Adriana. O care como um regime estratificado: implicações de gênero e classe social. In: GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena (org.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012. p. 103-116.
- SOS CORPO. Quem somos. Recife: SOS Corpo, 2018. Disponível em: <<http://soscorpo.org/quem-somos/>>. Acesso em: 17 fev. 2018.
- SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. História do Direito do Trabalho no Brasil: Curso de Direito do Trabalho, volume 1: parte II. São Paulo, LTr, 2017.
- SOUZA-LOBO, Elizabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. 2.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.
- STEINEM, Gloria. *My life on the road*. New York: Random House, 2015. Não paginado (e-book).
- SUPIOT, Alain et. al. *Au-delà de l'emploi: les voies d'une vraie réforme du droit du travail*. 2. ed. Paris: Flammarion, 2016. Não paginado [ebook].
- SÜSSEKIND, Arnaldo. O cinquentenário da CLT. *Revista da Academia Brasileira de Letras Jurídicas*, Rio de Janeiro, n. 4, p. 13-24, 1993.
- SÜSSEKIND, Arnaldo; LACERDA, Dorval de; VIANA, José de Segadas. *Direito brasileiro do trabalho*. Rio de Janeiro: Livraria Jacinto Editora, 1943.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- TEODORO, Maria Regina. Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Região. Entrevista concedida a Regina Stela Corrêa Vieira, Campinas, 09 nov. 2017.
- THOMAS, Carol. De-constructing concepts of care. *Sociology* [online], v. 27, n. 4, p. 649-669, nov. 1993.
- THOME, Candy Florencio. *O princípio da igualdade em gênero e a participação das mulheres nas organizações sindicais de trabalhadoras*. 2012. 343 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- THOMPSON, Edward Palmer. Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 267-305.
- TORNQUIST, Carmen Susana; FLEISCHER, Soraya Resende. Sobre a marcha mundial das mulheres: entrevista com Nalu Faria. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 291-312, abr. 2012.

TRONTO, Joan. Beyond gender difference to a theory of care. *Signs* [online], v. 12, n. 4, p. 644-663, 1987.

TRONTO, Joan. *Moral boundaries: a political argument for an Ethic of Care*. New York: Routledge, 1993.

TRONTO, Joan. Care as the work of citizens: a modest proposal. In: FRIEDMAN, Maily (ed.). *Women and Citizenship*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 130-145.

TRONTO, Joan. Assistência democrática e democracias assistenciais. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 22, n. 2, p. 285-308, mai./ago. 2007.

UNITED KINGDOM. *Employing someone to work in your home: Au pairs*. s./d. Disponível em: <<https://www.gov.uk/au-pairs-employment-law/au-pairs>>. Acesso em 20 fev. 2018.

UGARTEMENDÍA, Cecilia M. Informação verbal, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 8 abr. 2018.

VARGAS, Getúlio. *O bem-estar e a saúde das mães e das crianças*. Discurso pronunciado no Palácio da Guanabara, em comemoração do Natal. Rio de Janeiro: Biblioteca da Presidência da República, 1939.

VENCATO, Anna Paula; VIEIRA, Regina Stela C. Divisão sexual do trabalho. História do movimento feminista. In: MOTTA, Flávia de Mattos (org). *Cotidiano Escolar: Gênero e Docência*. Palhoça: Unisul, 2014. pp. 25-47.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Cuidadoras: a invisibilidade do trabalho de cuidado e o papel do Direito em seu reconhecimento. In: SOUTO MAIOR, Jorge Luiz; GNATA, Noa P. B. (org.). *Trabalhos Marginais*. São Paulo, LTr, 2013. p. 195-209.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. *Saúde e Segurança no Trabalho das Mulheres: A perspectiva de gênero para a proteção e promoção do meio ambiente laboral equilibrado*. São Paulo. 221 f. Dissertação [mestrado]. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2014.

VIEIRA, Regina Stela Corrêa. Trabalho das mulheres e feminismo: uma abordagem de gênero do Direito do Trabalho. In: KASHIURA JR., Celso Naoto; AKAMINE JR., Oswaldo; MELO, Tarso de. *Para a crítica do Direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 497-524.

VOSKO, Leah F. Gender, Precarious Work, and the International Labour Code: The Ghost in the ILO Closet. In: FUDGE, Judy; OWENS, Rosemary (ed.). *Precarious Work, Women, and the New Economy: The Challenge to Legal Norms*. Oñati International Series in Law and Society. Onãti: Hart Publishing, 2006. p. 53-75.

WEST, Robin. *Caring for Justice*. New York: NYU Press, 1999.

WILLIAMS, Lucy. Poor women's work experiences: gaps in the 'work/family' discussion. In: CONAGHAN, Joanne; RITTICH, Kerry (ed.). *Labour law, work, and family: critical and comparative perspectives*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p.

195-214.

YANNOULAS, Silvia Cristina. Estudos sobre questões de gênero na reforma sindical. *In*: CFEMEA. *Perspectivas e críticas feministas sobre as reformas trabalhista e sindical*. Brasília: CEFEMEA, 2006.

YOUNES, Mira; MOLINIER, Pascale. Le « familialisme », au-delà de la fausse conscience : une analyse à partir de récits de travailleuses domestiques (Colombie, Liban). *In*: DAMAMME, Aurélie; HIRATA, Helena; MOLINIER, Pascale (coord.). *Le travail entre public, privé et intime: comparaisons et enjeux internationaux du care*. Paris: Éditions L'Harmattan, 2017. p. 89-11.

YOUNG, Iris Marion. *Beyond the Unhappy Marriage: a Critique of the Dual Systems Theory*. *In*: SARGENT, Lydia. (ed.) *Women and Revolution*. Boston: South End, 1981.

YOUNG, Iris Marion. Responsibility and global justice: a social connection model. *Anales de la Cátedra Francisco Suarez* [online], v. 39, p. 709-726, 2005.

YOUNG, Iris Marion. *Responsibility for justice*. New York: Oxford University Press, 2011.

ANEXOS

Termo de consentimento livre e esclarecido

BRASÍLIA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016 (local e data)

Eu, CREUZA MARIA OLIVEIRA,
portador(a) do Documento de Identidade 025 35 04799 (RG-BA),
concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa "**O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero**",
concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada(o):

Creuza Maria Oliveira

Orientador:

Homero B. M.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

Campinas, 26 de janeiro de 2017 (local e data)

Eu, Elite Ferreira Silva,
portador(a) do Documento de Identidade 25028897-7,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:

Elite Ferreira Silva

Orientador:

Homero B. M.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

São Paulo, 26 de janeiro de 2017 (local e data)

Eu, Lidia Nadir Giuge,
portador(a) do Documento de Identidade RG SSP/SP 5.093.032 - 1,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada(o):

Giuge

Orientador:

Homero B. M.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

São Paulo, 26 de janeiro de 2017 (local e data)

Eu, Silvia Maria da Silva Santos,
portador(a) do Documento de Identidade SSP/SP 38765461-6,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada(o):

Silvia M^a da S. Santos

Orientador:

Homero B Lt.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

São Paulo, 27 de janeiro 2017 (local e data)

Eu, Nalu de Faria do Salvo,
portador(a) do Documento de Identidade 20988997-4,
concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**,
concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada(o):

Nalu Faria do Salvo

Orientador:

Homero B. M.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

São Paulo, 27 de janeiro de 2017 (local e data)

Eu, Solange Aparecida Caetano, portadora do Documento de Identidade 36.817.253-3, concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:


Solange Aparecida Caetano

Orientador:

Entrevistadora:



Termo de consentimento livre e esclarecido

Brasília, 03 de maio de 2017

Eu, **Alessandra da Costa Lunas**, portadora do Documento de Identidade 2758837 SSP/DF, concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa “**O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero**”, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.


Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

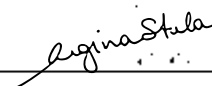
Entrevistada:



Orientador:



Entrevistadora:



Termo de consentimento livre e esclarecido

Campinas, 04 de outubro de 2017 (local e data)

Eu, Paula Cristina Candian Fraccaro,
portador(a) do Documento de Identidade 27918071-8,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa "**O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero**", concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada(o):

Fraccaro

Orientador:

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

Campinas, 09 de novembro de 2017 (local e data)

Eu, Marcia Regina Leodoro,
portador(a) do Documento de Identidade 11 427203 - 7,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:

Marcia Regina Leodoro

Orientador:

Homero B. M.

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

Recife, 13 e abril de 2018 (local e data)

Eu, Luiza Batista Pereira, portadora do Documento de Identidade RG 1603643 SDS/PE, concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa “**O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero**”, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:

Luiza Batista Pereira

Orientador:

Entrevistadora:

Regina Stela

Termo de consentimento livre e esclarecido

Brasília, 28 de março de 2018 (local e data)

Eu, Benedita Souza da Silva Sampaio,
portador(a) do Documento de Identidade 362.933.347 - 87,

concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**, concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

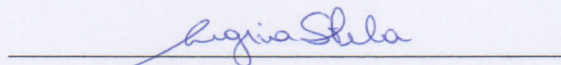
O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:



Orientador:

Entrevistadora:



Termo de consentimento livre e esclarecido

São Paulo, 26 de abril de 2018 (local e data)

Eu, MARIA DO CARMO GODINHO DELGADO,
portadora do Documento de Identidade 412.447 - SSP. MG,
concordei em participar, livre e espontaneamente da pesquisa **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**,
concedendo entrevista pessoal e/ou coletiva, virtual e/ou presencial. As entrevistas foram gravadas e transcritas e todo o material coletado será arquivado ao final da pesquisa. Estou ciente de que esse material será analisado e apresentado em forma de tese de doutoramento, relatório de pesquisa ou artigos científicos, em periódicos especializados e congressos. Minha participação foi voluntária, não remunerada e livre de despesas.

A referida pesquisa, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), é desenvolvida pela doutoranda Regina Stela Corrêa Vieira, sob orientação do prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculados ao programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.

Em caso de dúvidas serei esclarecida(o) pela pesquisadora responsável, por telefone (11) 98303-7536 ou pelo e-mail: regina.vieira@usp.br

O termo é assinado por mim, pelo prof. orientador e pela entrevistadora:

Entrevistada:

M. Godinho

Orientador:

Entrevistadora:

Regina Stela

Formulario de consentimiento para entrevistas

Barcelona, 05 de junio de 2017

Yo, Cristina Carrasco, documento nacional de identidad 43680368 X
conuerdo en participar libre y espontáneamente en esta entrevista, parte del proyecto de investigación titulado **“O cuidado como trabalho: uma conceituação do Direito do Trabalho com base no gênero”**. Conuerdo en que esta entrevista sea grabada y/o transcrita y que sus datos sean mantenidos para futuros propósitos de investigación. Yo comprendo que el material de esta entrevista será utilizado sólo para su análisis y que los extractos de la entrevista podrán ser utilizados en presentaciones de conferencias, informes de investigación y/o artículos de revista como resultado de la investigación. Mi participación es voluntaria, gratuita y libre de gastos.

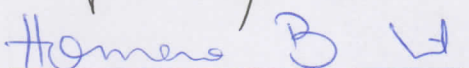
Esta investigación, financiada por la Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), es desarrollada por la doctoranda Regina Stela Corrêa Vieira, bajo la supervisión del Prof. Homero Batista Mateus da Silva, vinculado al programa de posgrado de la Facultad de Derecho de la Universidad de São Paulo.

Para ponerse en contacto con la investigadora: +5511983037536 o regina.vieira@usp.br.

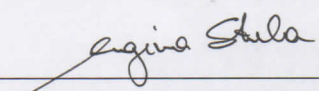
Firma de la entrevistada:



Firma del supervisor:



Firma de la entrevistadora:



Consent form for interviews


Canterbury, 12th May 2017

I, Judy Fudge, ID number _____, agree to take part in this interview, freely and spontaneously, which is part of the research project entitled **“Care as labour: a conceptualization of Labour Law based on Gender”**. I agree for this interview to be tape-recorded and/or transcribed and that its data will be kept for future research purposes. I understand that the material made of this interview will be used only for analysis and that extracts from the interview may be used in any conference presentation, report or journal article developed as a result of the research. My participation is voluntary, unpaid and free of expenses.

This research, funded by the São Paulo Research Foundation (FAPESP), is developed by PhD candidate Regina Stela Corrêa Vieira, under the supervision of Prof. Homero Batista Mateus da Silva, linked to the University of São Paulo Law School's postgraduate program.

To contact the Researcher: +55 11 983037536 or regina.vieira@usp.br.

Signature of interviewee:

 Judy Fudge

Signature of supervisor:

Signature of interviewer:

